

CERTIDÃO DA ATA ELETRÔNICA Nº 03/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos), na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte - CE, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO com a seguinte ordem do dia: a) Ofício nº 345/2025-PREVIJUNO, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre divergências nos Relatórios e Investimentos ref. dezembro de 2024 e janeiro de 2025; b) Ofício nº 000355/2025-PREVIJUNO, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a Nota Técnica Atuarial – NTA, exercício 2025; c) Ofício nº 000358/2025 – PREVIJUNO, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre o Relatório de Governança Corporativa ref. ao 4º trimestre de 2024 (4T2024). Estiveram presentes na reunião os seguintes Conselheiros(as) Deliberativos: O Sr. VANDIR MENEZES LIMA, Presidente do Conselho Deliberativo, representante do Poder Legislativo; o Sr. JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Conselheiro Deliberativo, representante do Poder Legislativo; a Sra. HELLEN KARINE SOARES LIRA, Conselheira Deliberativa, representante do Poder Executivo; o Sr. TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA, Conselheiro Deliberativo, representante do Poder Executivo; a Sra. ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA, Conselheira Deliberativa, representante dos Segurados; o Sr. FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS, Conselheiro Deliberativo, representante dos Segurados; e a Secretária do Conselho, a Sra. GEOGEANE DA SILVA SOARES. Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da S. Soares, Secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente CERTIDÃO DA ATA ELETRÔNICA Nº 03/2025, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

CERTIFICAMOS que os documentos lidos, os pronunciamentos e as votações foram registrados na íntegra e estão disponíveis para consulta na plataforma do YouTube, através do link de acesso: <https://youtube.com/live/cYbkl9kcxeg>





CERTIDÃO DA ATA ELETRÔNICA Nº 03/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de março de 2025.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo

HELLEN KARINE SOARES LIRA

Conselheira Deliberativa
Representante do Poder Executivo

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Executivo

ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante dos Segurados

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante dos Segurados

GEOGEANE DA SILVA SOARES

Assessora Especial de Perícia do PREVIJUNO
Secretária do Conselho Deliberativo



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

Como **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**, nos termos do inciso I do Art. 7º e Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, combinado com o Art. 4º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 9º do Decreto nº 820, de 15 de março de 2023, **CONVOCO** os membros do Conselho Deliberativo a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 12 de março de 2025**, às 13h30, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Ofício nº 345/2025-PREVIJUNO, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre divergências nos Relatórios e Investimentos ref. dezembro de 2024 e janeiro de 2025; b) Ofício nº 000355/2025-PREVIJUNO, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a Nota Técnica Atuarial – NTA, exercício 2025; c) Ofício nº 000358/2025 – PREVIJUNO, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre o Relatório de Governança Corporativa ref. ao 4º trimestre de 2024 (4T2024).

Juazeiro do Norte, Ceará, 07 de março de 2025.


Vandir Menezes Lima

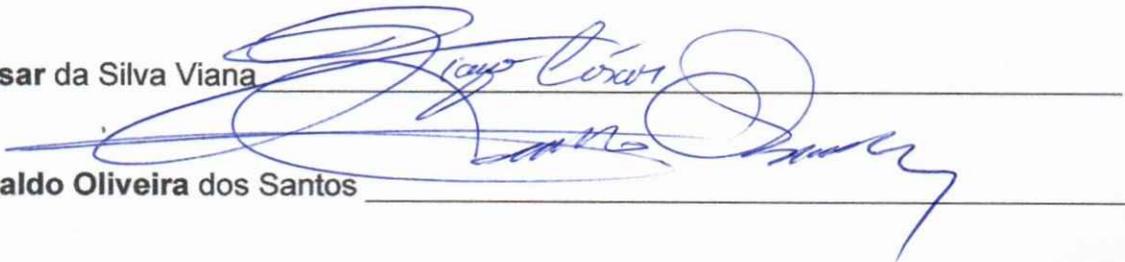
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO

Ciente:

Hellen Karine Soares Lira



Tiago César da Silva Viana



José Eivaldo Oliveira dos Santos



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



Francisco **Fraudiê** Barbosa de **Medeiros**

Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

Ana Cláudia Fulgêncio de Lima

Ana Cláudia Fulgêncio de Lima

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**LISTA DE PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

(Art. 73 da Lei Complementar nº 23/2007, Redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 15 de março de 2024, c/c Resolução nº 13/2024/Conselho Deliberativo, de 24 de maio de 2024)

Vandir Menezes Lima, Presidente Vandir Menezes Lima

Hellen Karine Soares Lira, Conselheira Hellen Karine S. Lira

Tiago César da Silva Viana, Conselheiro Tiago César da Silva Viana

José Erivaldo Oliveira dos Santos, Conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros, Conselheiro Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros

Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, Conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima

Geogeanne S. Soares, Secretária Geogeanne da S. Soares

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 000339/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 10 de março de 2025.

Ao Senhor
JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO.

Assunto: REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 000088/2025-PREVIJUNO. NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA. EXERCÍCIO 2025. ART. 27 DA PORTARIA MTP Nº 1467/2022, DE 02/06/2022.

Senhor Gestor,

1. Em referência ao **Ofício nº 000088/2025-PREVIJUNO¹**, de 15 de janeiro de 2025, reiteramos a solicitação para que sejam tomadas as diligências necessárias junto à **Assessoria Atuarial**, a fim de que seja encaminhada a este **Conselho Deliberativo** a **Nota Técnica Atuarial (NTA)** que fundamentará a **Reavaliação Atuarial** referente ao **Ano-Civil 2024, Ano-Calendário 2025**, com **Data-focal em 31/12/2024**, em tempo hábil, conforme previsto no **Art. 27 da Portaria MTP nº 1467/2022**, combinado com a alínea "c" do inciso I do **Art. 5º do Regimento Interno** deste Colegiado, aprovado pelo **Decreto nº 995/2024**.
2. Ademais, reiteramos o pedido para que seja observado o prazo para o envio da **Reavaliação Atuarial**, devidamente aprovada por este **Conselho Deliberativo** e homologada pelo **Poder Legislativo**, à **Secretaria de Previdência Social**, até a data limite de **31/03/2025**, conforme as exigências regulamentares.
3. Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o cumprimento da solicitação dentro dos prazos estabelecidos.

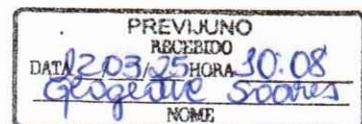
Atenciosamente,

VANDIR MENEZES
LIMA:46229590387
VANDIR MENEZES LIMA

Assinado de forma digital por
VANDIR MENEZES
LIMA:46229590387
Dados: 2025.03.11 15:41:28 -03'00'

Presidente do Conselho Deliberativo PREVIJUNO


ANEXO: 01/01.



¹ Cópia anexa.

OFÍCIO Nº 000088/2025 – PREVIJUNO/CONDEL

Juazeiro do Norte (CE), 15 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO.

Assunto: NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA. EXERCÍCIO 2025. ART. 27 DA PORTARIA MTO Nº 1467/2022, DE 02/06/2022.

Senhor Gestor,

1. Solicitamos as diligências de Vossa Senhoria junto à Assessoria Atuarial para que seja encaminhada a este Conselho Deliberativo a NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA que fundamentará a Reavaliação Atuarial, Ano-Civil 2024, Ano-Calendarário 2025, Data-focal 31/12/2024, **em tempo hábil**, conforme previsto no Art. 27 da Portaria MTP nº 1467/2022, combinado com a alínea “c” do inciso I do Art. 5º do Regimento Interno deste Colegiado, aprovado pelo Decreto nº 995/2024.
2. Por oportuno, pedimos a Vossa Senhoria que seja observado o prazo de envio da Reavaliação Atuarial, devidamente aprovada por este Conselho Deliberativo e homologada pelo Poder Legislativo, à Secretaria de Previdência Social até 31/03/2025.

Atenciosamente,

VANDIR MENEZES Assinado de forma digital por
VANDIR MENEZES
LIMA:4622959038 LIMA:46229590387
Dados: 2025.01.15 16:29:56
03200

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo PREVIJUNO



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

Pró-Gestão
RPPS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Ofício nº. 345/2025 - PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 11 de março de 2025.

Ao Senhor
Vandir Menezes Lima
Conselho Deliberativo - PREVIJUNO
Nesta.

Assunto: Notificação sobre divergências nos Relatórios de Investimentos de dezembro de 2024 e janeiro de 2025

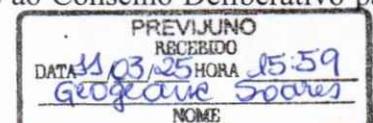
Senhor Presidente,

Ao realizar a análise do Relatório de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2025, foi identificada uma performance inferior do fundo de investimentos do Banco Santander, de renda fixa, atrelado à taxa DI, em comparação com outros fundos do mesmo tipo. Diante dessa discrepância, foi realizada uma comparação com o mês de dezembro de 2024, com o intuito de verificar o padrão e a performance.

No entanto, ao acessar diretamente as informações no sistema da LDB Consultoria Financeira, foi constatado que o fundo de investimentos BB Bolsa Emergentes estava desenquadrado, em razão de descumprimento do disposto no Art. 19º da Resolução CMN nº. 4963/2021. Cabe destacar que, na ocasião da aprovação do Relatório de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2024, não foi identificado tal desenquadramento, conforme atestado pelo relatório impresso do referido mês.

Importante ressaltar que, embora o Relatório de Investimentos tenha sido enviado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, os fatos recentemente identificados motivaram o Comitê de Investimentos a notificar a empresa LDB Consultoria Financeira para que esclareça as inconformidades apontadas. Caso as explicações fornecidas não sejam satisfatórias ou se confirme a inconformidade, o referido relatório será submetido novamente ao Conselho Deliberativo para uma nova análise.

Ciente em
12/03/2025





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

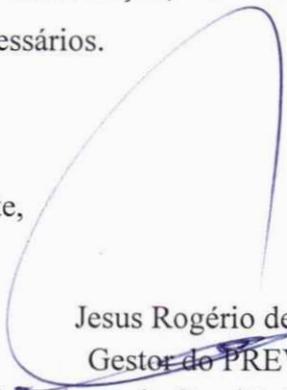


Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Informamos, ainda que, devido às divergências nas informações aqui relatadas, o Relatório de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2025 não foi aprovado, permanecendo pendente de análise.

Certos da compreensão e colaboração, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Presidente do Comitê de Investimentos

OFÍCIO N° 000355/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 12 de março de 2025.

Ao Senhor

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO

Assunto: NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA. EXERCÍCIO 2025. OFÍCIO N° 000088/2025-PREVIJUNO/CONDEL, DE 15/01/2025, REITERADO PELO OFÍCIO N° 000339/2025-PREVIJUNO, DE 10/03/2025.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao **Ofício n° 000088/2025-PREVIJUNO/CONDEL**, de 15 de janeiro de 2025, e ao **Ofício n° 000339/2025-PREVIJUNO**, de 10 de março de 2025, referente à elaboração da Nota Técnica Atuarial - NTA 2025, que fundamentará a Reavaliação Atuarial do Ano-Civil 2024, Ano-Calendário 2025 e Data-Focal 31/12/2024, informamos a Vossa Senhoria que, após o acompanhamento técnico necessário, houve uma intercorrência na organização da base de dados cadastrais dos servidores vinculados ao Poder Legislativo.
2. Esclarecemos que a referida intercorrência foi prontamente identificada e solucionada, sendo os dados corrigidos e enviados à **Assessoria Atuarial** para a continuidade do processo de elaboração da **Nota Técnica Atuarial**. A equipe técnica responsável já adotou as medidas necessárias para garantir a integridade e a conformidade da base de dados utilizada.
3. Adicionalmente, cumpre informar que, em razão do processo de aditvação do contrato vigente com a Assessoria Atuarial, há trâmites administrativos a serem observados. Contudo, a Assessoria Jurídica do PREVIJUNO já está acompanhando o processo para que os ajustes contratuais sejam realizados de forma célere e em plena conformidade com a **Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, assegurando a regularidade do procedimento e o atendimento às exigências legais pertinentes.
4. Reiteramos o compromisso deste órgão com o estrito cumprimento das obrigações regulatórias e com a excelência na execução dos processos atuariais, em conformidade com as disposições da Lei n° 9.717/1998, que estabelece normas gerais sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e com os requisitos da Portaria MTP n° 1467/2022, que regulamenta as diretrizes e procedimentos atuariais no âmbito

Ciente em
12/03/2025



Georgiana da Silva Soares
Assessoria Especial de Perícia
Portaria N° 1316

12.03.25

Página 1 de 2

da previdência dos servidores públicos. Dessa forma, a Reavaliação Atuarial, que fundamentará as projeções para o ano de 2025, será conduzida em plena observância aos critérios e parâmetros legais estabelecidos por essas normativas, garantindo a regularidade e a consistência das estimativas atuariais necessárias.

5. Nesse sentido, a Assessoria Atuarial está diligentemente trabalhando para entregar, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Previdência Social, a Nota Técnica Atuarial e, posteriormente, a Reavaliação Atuarial que fundamentará as projeções para o ano de 2025.

6. Após o recebimento desses documentos, o RPPS encaminhará os mesmos ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação. Em seguida, os documentos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para as providências cabíveis, com o intuito de, posteriormente, submeter ao Poder Legislativo para homologação por meio de Lei.

Atenciosamente,

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO

OFÍCIO N° 000358/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 12 de março de 2025.

Ao Senhor

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - 4º TRIMESTRE DE 2024 (4T2024).

Senhor Presidente,

1. Em conformidade com as disposições da Lei nº 9.717/1998, que rege os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e com os requisitos estabelecidos pela Portaria MPS nº 185/2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS, encaminho para apreciação deste Conselho o Relatório de Governança Corporativa relativo ao 4º Trimestre de 2024 (4T2024).
2. O Relatório de Governança Corporativa ora apresentado reflete o compromisso deste órgão com a implementação das melhores práticas de governança, conforme preconizado pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS, que busca aprimorar a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos e na tomada de decisões dentro do regime de previdência. A adoção dos princípios de governança corporativa visa garantir a integridade e a sustentabilidade das operações, assegurando, assim, a confiança dos servidores e da sociedade nas ações deste órgão.
3. Esse programa, instituído pela mencionada portaria, orienta as práticas de gestão que envolvem o aperfeiçoamento das estruturas de governança, a capacitação contínua dos gestores e a implementação de mecanismos de controle que assegurem a conformidade com a legislação vigente e os padrões exigidos para a boa administração do RPPS.
4. No 4º Trimestre de 2024, foram adotadas e consolidadas diversas ações que reforçam a transparência e o controle na gestão previdenciária, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação. O relatório contém as ações executadas, os resultados alcançados e as melhorias implementadas, com o objetivo de proporcionar uma gestão cada vez mais moderna e eficaz, alinhada às exigências do setor público.





5. Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste relatório, para que possamos prosseguir com o planejamento e a execução das próximas fases de nossa gestão, mantendo o compromisso com a excelência na administração dos recursos previdenciários e a garantia do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

Atenciosamente,

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Relatório de Governança Corporativa 2024

Outubro - Dezembro

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Tiago César da Silva Viana
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes
Mário Malzoni Neto

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

**ASSESSORIA
PRÓ-GESTÃO RPPS**

Geogeanne S. Soares

SUMÁRIO

PRESENTAÇÃO	5
1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
1.2 Órgãos Colegiados.....	5
1.2.1 Conselho Deliberativo	6
1.2.2 Conselho Fiscal	6
1.2.3 Diretoria Executiva.....	7
1.2.4 Comitê de Investimentos	7
1.2.5 Comitê de Segurança da Informação	8
1.3 Núcleos de Trabalho	9
1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico.....	9
1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – NPI	9
1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD.....	9
1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores.....	10
1.3.5 Núcleo de Comunicação – NUC	11
2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	12
2.1 Resumo das Folhas de Pagamentos	12
2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias.....	16
2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes	23
3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	23
3.1 Custo Previdenciário Total.....	23
3.2 Equilíbrio Atuarial.....	24
3.3 Equilíbrio Financeiro.....	25
3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário	25
3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total.....	27
4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	29
5.1 Descrição detalhada dos ativos	29
4.2 Investimentos	32
4.2.1 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS.....	33
4.2.1.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos	34
5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	35
6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	35
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	35
6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados	36

6.1.1.1 Agente Político.....	36
6.1.1.2 Servidores Efetivos	36
6.1.1.3 Servidores comissionados	37
6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)	37
6.1.2 Planejamento de Férias.....	37
6.1.3 Plano de Capacitação.....	38
6.1.4 Controle de Frequência.....	38
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	39
6.2.1 Receitas	39
6.2.2 Despesas	41
6.2.3 Contribuições dos Servidores.....	42
6.2.4 Obrigações Patronais.....	44
6.2.5 Taxa de Administração	45
6.2.6 Execução Orçamentária.....	46
6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....	47
6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV	48
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS	49
6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas.....	49
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos	50
6.4 CONTROLES INTERNOS.....	50
7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	51
7.1 Avaliação Atuarial.....	51
7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA	52
7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	52
7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	53
8 CANAIS DE ATENDIMENTO	54
8.1 Atendimento.....	54
8.2 Ouvidoria	54
9 TRANSPARÊNCIA.....	55
9.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco	55
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS	58

PRESENTAÇÃO

Apresentamos, por meio deste, o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, referente ao período de **outubro a dezembro de 2024**, correspondente ao **4º trimestre de 2024 (4T2024)**. Este relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e de acordo com o Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15 de janeiro de 2024.

O presente documento tem como objetivo apresentar de forma clara e transparente as práticas de governança corporativa adotadas pelo PREVIJUNO, evidenciando as ações realizadas durante o período em questão, com ênfase na gestão dos recursos previdenciários, na observância das normas legais e regulamentares, e na implementação de boas práticas de governança que visam garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade do fundo.

Além disso, o relatório busca atender aos requisitos de prestação de contas e de monitoramento da gestão do Fundo, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública na administração dos recursos previdenciários, e para a melhoria contínua dos processos e controles internos, com o intuito de assegurar que as políticas e os objetivos do PREVIJUNO sejam cumpridos com responsabilidade e eficácia.

1 IMAGEM INSTITUCIONAL

1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

Visão: Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

Valores: Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

1.2 Órgãos Colegiados

O PREVIJUNO, fundo previdenciário de grande importância para a gestão dos recursos destinados à aposentadoria e pensões, possui sua estrutura organizacional estabelecida no artigo 3º do seu Regimento Interno, o qual foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023. Essa estrutura reflete o compromisso do órgão com a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, respeitando as normas legais e os princípios de boa governança.

A adoção de um regimento interno detalhado e a formalização dessa estrutura organizacional por meio do referido Decreto demonstram a seriedade e o compromisso com a organização e o funcionamento adequado do PREVIJUNO. Além disso, a regulamentação garante que todas as ações do fundo sejam conduzidas dentro dos parâmetros legais, promovendo a segurança jurídica e assegurando a correta destinação dos recursos previdenciários.

Com base na legislação vigente, o PREVIJUNO se compromete a realizar uma gestão responsável e transparente, que esteja em conformidade com as melhores práticas administrativas e que atenda aos princípios da eficiência, moralidade e responsabilidade fiscal. O Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, é a base que sustenta a estrutura organizacional e operacional do PREVIJUNO, assegurando a adequada execução de suas atribuições e o cumprimento de suas finalidades institucionais.

1.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, sendo responsável por tomar as decisões estratégicas que orientam a gestão e o funcionamento do fundo. As reuniões do Conselho ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros, no mínimo, uma vez a cada trimestre. Além das reuniões regulares, o Conselho poderá se reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, sendo necessária também a maioria absoluta de seus membros para a convocação.

O Conselho Deliberativo é composto por representantes de diferentes poderes e segmentos da sociedade, assegurando uma estrutura democrática e equilibrada. A composição do Conselho é a seguinte: dois representantes do Poder Executivo, dois representantes do Poder Legislativo e dois representantes dos Segurados, sendo cada um acompanhado por seus respectivos suplentes. Esta estrutura de representação está em conformidade com o disposto no Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007, com a redação alterada pela Lei nº 5.317/2022. Esse formato visa garantir a ampla participação e o engajamento de diversos setores na tomada de decisões que impactam a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social.

1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal atuará de maneira independente e autônoma em relação ao Conselho Deliberativo, sendo responsável pela fiscalização das atividades financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. O objetivo principal do Conselho Fiscal é assegurar que os recursos sejam geridos de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais. O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, uma vez a cada trimestre, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, para analisar e avaliar as demonstrações financeiras e outros documentos relacionados à administração do fundo.

A composição do Conselho Fiscal será formada por representantes de diferentes esferas, garantindo a pluralidade e a transparência no processo de fiscalização. O Conselho Fiscal contará com um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo Municipal e um representante dos segurados, sendo que cada membro será acompanhado por um suplente. Esta estrutura de composição está de acordo com o disposto no § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, conforme alterada pela

Lei nº 5.317/2022. A presença de representantes dos diversos setores assegura que as decisões fiscais sejam amplamente discutidas e que haja uma fiscalização contínua e rigorosa das atividades do fundo.

1.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela deliberação e assessoramento estratégico dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, sendo fundamental para a gestão e operacionalização das atividades do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. Criada por meio do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, a Diretoria Executiva exerce um papel crucial na implementação das diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, promovendo a eficiência na gestão e a transparência nas ações realizadas pelo PREVIJUNO.

A composição da Diretoria Executiva do PREVIJUNO inclui três dirigentes-chave: o Gestor, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo. O Gestor é o responsável pela supervisão geral das atividades e pela coordenação das ações estratégicas do fundo, garantindo que as decisões estejam alinhadas com as normas e os objetivos institucionais. O Diretor Financeiro tem a função de gerenciar e supervisionar a administração financeira do PREVIJUNO, incluindo a elaboração de orçamentos, a gestão de recursos e o controle de investimentos, visando a sustentabilidade financeira do fundo. Já o Diretor Administrativo é encarregado da gestão dos processos administrativos e operacionais, assegurando que a estrutura interna do PREVIJUNO funcione de maneira eficiente, com ênfase na organização e no atendimento às necessidades dos segurados.

Juntos, os membros da Diretoria Executiva desempenham funções complementares que garantem a execução das políticas institucionais, a implementação de boas práticas de governança e a transparência na gestão do PREVIJUNO, promovendo a excelência na administração do Fundo e a confiança dos servidores e da sociedade.

1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é composto por cinco membros, com o objetivo de assegurar a gestão eficiente, segura e transparente dos recursos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. A composição do Comitê inclui: o gestor de recursos, responsável pela administração dos investimentos; um representante da Diretoria Executiva, que atua como elo entre as diretrizes estratégicas da gestão e as decisões de investimento; e três servidores efetivos, escolhidos por sua experiência e conhecimento na área financeira e previdenciária. A estrutura e composição do Comitê estão definidas no Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, datada de 23 de junho de 2023.

O Comitê de Investimentos tem a finalidade de assessorar e deliberar sobre a política de investimentos do PREVIJUNO, atuando na definição de estratégias que visem a rentabilidade, a segurança e a sustentabilidade dos recursos do fundo, sempre em conformidade com a legislação vigente. A atuação do Comitê é guiada por princípios de transparência, prudência, responsabilidade e conformidade com as normativas que regem os investimentos de fundos públicos.

A estrutura, os princípios e as finalidades do Comitê de Investimentos estão previstos no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO,

de 23 de junho de 2023, com suas respectivas alterações posteriores. Esse Regimento estabelece as normas operacionais, as responsabilidades dos membros e as diretrizes que devem orientar todas as decisões de investimento, garantindo que a gestão do fundo seja conduzida com alto nível de governança e com foco na preservação e crescimento dos recursos destinados aos servidores.

Em sua atuação, o Comitê desempenha um papel essencial na mitigação de riscos financeiros e na maximização do retorno dos investimentos, contribuindo para a sustentabilidade e o equilíbrio do PREVIJUNO no longo prazo.

1.2.5 Comitê de Segurança da Informação

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é um órgão fundamental de assessoramento e execução dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, com a missão de garantir a proteção, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e dados gerenciados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. O CSI tem como principal responsabilidade a elaboração, implementação e monitoramento de políticas, práticas e procedimentos relacionados à segurança da informação, visando mitigar riscos cibernéticos e garantir que as informações do PREVIJUNO sejam tratadas de acordo com as melhores práticas de governança e segurança digital.

A composição do Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é formada por quatro membros, com a seguinte estrutura: o Gestor de Segurança da Informação, que é responsável pela supervisão geral das políticas de segurança, assegurando que todas as medidas de proteção sejam eficazes e alinhadas às exigências legais e regulamentares; um representante da Diretoria Executiva, que contribui com a visão estratégica da gestão e assegura que as ações do CSI estejam em consonância com os objetivos institucionais do PREVIJUNO; um representante da Unidade Finalística, que traz a perspectiva da área operacional, garantindo que as medidas de segurança atendam às necessidades específicas dos processos do fundo; e o Titular da Unidade de Tecnologia da Informação (TI), que fornece a expertise técnica necessária para implementar as soluções tecnológicas e infraestruturas de segurança da informação, garantindo que os sistemas utilizados pelo PREVIJUNO sejam protegidos contra ameaças externas e internas.

O Comitê de Segurança da Informação desempenha um papel vital na implementação de medidas preventivas e corretivas, como a definição de controles de acesso, a gestão de incidentes de segurança, a formação de colaboradores em boas práticas de segurança e a avaliação contínua de vulnerabilidades nos sistemas e processos. Além disso, o CSI está comprometido com a conformidade das operações de segurança com as regulamentações e normas técnicas pertinentes, promovendo a conscientização sobre a importância da proteção dos dados e a continuidade das atividades do PREVIJUNO sem interrupções causadas por falhas de segurança.

Esse comitê é essencial para o fortalecimento da infraestrutura de segurança digital do PREVIJUNO, assegurando que os dados dos servidores e a gestão do fundo sejam protegidos de forma eficaz e em conformidade com os mais altos padrões de segurança da informação.

1.3 Núcleos de Trabalho

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm como objetivo coordenar e executar as atividades relacionadas ao Órgão, de maneira eficiente e eficaz, com o compromisso de sempre buscar a excelência nos processos e resultados alcançados.

1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi formalmente instituído por meio da Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, datada de 6 de fevereiro de 2023, com a finalidade de coordenar a elaboração e a revisão do Planejamento Estratégico do PREVIJUNO, abrangendo o período de 2022 a 2025. Esse Núcleo tem como responsabilidade a análise detalhada das diretrizes estratégicas, a revisão de metas e objetivos, além da definição de ações e indicadores que garantam o alinhamento institucional com as necessidades e desafios futuros. Sua atuação visa assegurar que o Planejamento Estratégico esteja sempre atualizado e condizente com as mudanças no cenário interno e externo, buscando otimizar os recursos e maximizar os resultados da instituição.

1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – NPI

O Núcleo Permanente de Inventário (NPI) foi oficialmente instituído pela Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, datada de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de estabelecer e regulamentar os critérios e as normas relativas ao inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público da instituição. O NPI tem como objetivo garantir a conformidade com as normas vigentes e assegurar a correta gestão dos bens patrimoniais, por meio de processos sistemáticos e transparentes. Este núcleo também é responsável por implementar medidas que assegurem a acuracidade e a rastreabilidade dos ativos, além de zelar pela integridade e valorização do patrimônio da organização, proporcionando maior eficiência e transparência na administração pública. O NPI, ao coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial, visa otimizar o uso dos recursos, minimizar perdas e garantir a devida responsabilidade na utilização do patrimônio público.

1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos (NUPAD) foi instituído pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a responsabilidade de estabelecer e regulamentar os critérios e procedimentos para o arquivamento, conservação, e eliminação dos documentos presentes nos arquivos das dependências do PREVIJUNO. A criação desse núcleo visa garantir que os processos administrativos relacionados à gestão de documentos sejam realizados de maneira eficiente, organizada e em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, promovendo a integridade e a acessibilidade dos registros históricos e operacionais do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

O NUPAD desempenha um papel essencial na estrutura organizacional do PREVIJUNO, pois é responsável pela criação de políticas que asseguram a gestão adequada de todos os documentos gerados e recebidos pelo órgão. A adoção de critérios claros e objetivos para o arquivamento de documentos é fundamental para garantir a organização e o fácil acesso aos mesmos, além de proporcionar a eliminação segura e controlada daqueles documentos que já não são mais necessários para o cumprimento das funções do

PREVIJUNO. Dessa forma, o NUPAD assegura que o ciclo de vida dos documentos seja gerido de maneira responsável, evitando o acúmulo desnecessário de arquivos e garantindo a proteção daquelas informações que possuem relevância jurídica ou administrativa.

Além de sua função prática e operacional, o NUPAD tem uma importância estratégica para a organização corporativa do PREVIJUNO. A gestão eficaz dos documentos não só facilita a execução das atividades diárias, como também contribui para a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências legais e normativas do setor público. Um bom gerenciamento documental, por meio de políticas bem definidas e executadas, é crucial para a preservação de informações que possam ser necessárias para auditorias, processos judiciais, ou até mesmo para decisões estratégicas no futuro.

Assim, a atuação do NUPAD fortalece a governança corporativa do PREVIJUNO, garantindo que a documentação institucional seja tratada de forma eficiente, segura e acessível. Esse processo também reflete o compromisso do PREVIJUNO com a melhoria contínua de seus processos administrativos e com a adoção de boas práticas de gestão documental, fundamentais para a modernização da administração pública e para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores

O Núcleo de Conferência de Valores foi instituído pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o propósito de assessorar a gestão do PREVIJUNO, contribuindo de forma crucial para a identificação, análise e correção de inconsistências nos repasses realizados pelo Ente Municipal ao Regime de Previdência Social dos Servidores (RPPS). Sua principal função é garantir que todos os valores de contribuição e repasse destinados ao fundo sejam corretamente calculados, registrados e transferidos, assegurando a precisão financeira e a transparência nas operações do PREVIJUNO.

A criação do Núcleo tem grande importância dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, pois ele atua como um mecanismo de controle interno fundamental para prevenir erros e fraudes nos repasses financeiros, que são vitais para a manutenção do equilíbrio e da sustentabilidade do sistema de previdência. A conferência detalhada dos valores repassados ao RPPS não apenas assegura o cumprimento das obrigações do Ente Municipal, como também fortalece a confiança dos servidores e da sociedade no processo de gestão do fundo previdenciário.

O Núcleo de Conferência de Valores desempenha um papel essencial na governança corporativa do PREVIJUNO ao garantir que os processos financeiros sejam conduzidos com precisão, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso se reflete diretamente na mitigação de riscos financeiros e na promoção de uma gestão transparente e responsável, que visa a preservação dos recursos do fundo e o atendimento das necessidades previdenciárias dos servidores municipais.

Além disso, o trabalho do Núcleo contribui para a melhoria contínua da gestão financeira do PREVIJUNO, identificando eventuais falhas nos processos de repasse e sugerindo correções e ajustes que possam otimizar o fluxo de recursos. Sua atuação garante que os repasses sejam feitos de maneira pontual e correta, evitando atrasos ou valores incorretos que possam prejudicar a saúde financeira do fundo e, conseqüentemente, o bem-estar dos segurados.

Dessa forma, o Núcleo de Conferência de Valores não só fortalece os controles internos do PREVIJUNO, mas também assegura a conformidade com as normas legais e proporciona uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, o que é fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e para a manutenção da confiança na gestão pública.

1.3.5 Núcleo de Comunicação – NUC

O Núcleo de Comunicação (NUC) foi instituído pela Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de coordenar as ações de comunicação e promover o diálogo transparente entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), seus segurados e a sociedade em geral. O NUC desempenha um papel estratégico fundamental na criação de canais de comunicação eficazes, que possibilitem o fluxo contínuo de informações relevantes sobre os serviços, benefícios e atualizações relacionadas ao PREVIJUNO, garantindo que os servidores e a comunidade em geral tenham pleno acesso às informações sobre seus direitos, deveres e a gestão do fundo.

O Núcleo de Comunicação tem uma responsabilidade abrangente, que inclui o planejamento, a execução e a gestão de estratégias de comunicação, com o objetivo de aumentar a transparência, esclarecer dúvidas e promover a integração entre a instituição e seus públicos. As ações do NUC buscam estabelecer uma comunicação clara, acessível e eficiente, utilizando diversos meios, como comunicados institucionais, materiais educativos, campanhas informativas, redes sociais e outros canais, sempre com foco em atender as necessidades dos segurados e fortalecer a imagem pública do PREVIJUNO.

A importância do NUC dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO vai além da simples divulgação de informações. Ele é um elemento essencial para a governança e transparência da gestão previdenciária, pois assegura que todos os envolvidos no processo — desde os servidores até a sociedade — estejam bem-informados e atualizados sobre os acontecimentos e decisões que afetam o fundo. Por meio de uma comunicação clara e objetiva, o NUC contribui para o fortalecimento da confiança dos servidores e da população no gerenciamento do PREVIJUNO, além de garantir o cumprimento das obrigações legais de comunicação pública.

Além disso, o NUC desempenha um papel crucial na redução de incertezas e na prevenção de mal-entendidos. A comunicação eficiente facilita a resolução de problemas e aumenta a satisfação dos segurados, criando um ambiente de maior engajamento e colaboração entre o PREVIJUNO e seus stakeholders. Ele também é vital para o sucesso de campanhas educativas sobre direitos previdenciários, saúde financeira e boas práticas para os segurados, promovendo a educação contínua sobre a importância da previdência social.

Em termos de gestão corporativa, o Núcleo de Comunicação é um elo vital entre a administração do PREVIJUNO e os seus públicos, fortalecendo a imagem institucional, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade e aprimorando a eficiência dos processos internos e externos de comunicação. Dessa forma, o NUC não só melhora a relação do PREVIJUNO com os segurados, mas também contribui diretamente para a credibilidade e sustentabilidade da gestão previdenciária, assegurando que o fundo continue sendo uma referência positiva para a comunidade de Juazeiro do Norte.

2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** é um sistema previdenciário destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, excluindo-se os demais agentes públicos, conforme estabelece o Art. 40 da Constituição Federal. Este regime é regulamentado, entre outras normativas, pelos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria MTP nº 1467/2022, que definem os critérios e as diretrizes para a organização e a gestão do RPPS no Brasil.

Atualmente, o RPPS do Município de Juazeiro do Norte compreende um quadro total de **6.487 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete)** servidores, englobando servidores **ativos, aposentados e pensionistas**, distribuídos conforme as seguintes categorias:

- **4.686 servidores ativos**, que são os profissionais em exercício nos diversos órgãos e unidades da administração pública municipal, contribuindo regularmente para o sistema previdenciário.
- **1.631 servidores aposentados**, que já usufruem do benefício da aposentadoria e continuam a ser beneficiários do RPPS, garantindo a sua segurança financeira após o término de sua atividade laboral.
- **170 pensionistas**, que são dependentes dos servidores falecidos, recebendo pensões conforme os direitos previstos no regime de previdência.

Este quadro demográfico evidencia a abrangência e a relevância do RPPS para a seguridade social dos servidores públicos municipais. A gestão eficiente e transparente dos recursos do RPPS é essencial para assegurar a sustentabilidade do sistema e garantir a correta aplicação dos benefícios previdenciários a todos os envolvidos, sejam ativos, aposentados ou pensionistas. A transparência nas informações sobre o número de segurados, sua distribuição e os direitos de cada grupo é um passo fundamental para a construção de um ambiente de confiança e segurança para os servidores, refletindo o compromisso da gestão com a integridade do sistema previdenciário e o bem-estar de seus beneficiários.

2.1 Resumo das Folhas de Pagamentos

Apresentamos, a seguir, os resumos detalhados das **Folhas de Pagamento** dos aposentados e pensionistas do PREVIJUNO referentes aos meses de **outubro a dezembro de 2024**. Estes resumos são elaborados com base em uma análise criteriosa e precisa, com o objetivo de proporcionar transparência total sobre os pagamentos realizados a cada beneficiário do sistema previdenciário, garantindo que todas as informações sejam claras, acessíveis e em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

A transparência na apresentação das Folhas de Pagamento é essencial para assegurar a confiança dos aposentados e pensionistas, garantindo que seus direitos sejam devidamente reconhecidos e que todos os valores pagos estejam corretamente registrados e detalhados. Além disso, a divulgação desses resumos é uma demonstração do compromisso da gestão do PREVIJUNO com a **boa governança**, a **responsabilidade fiscal** e a **eficiência** no uso dos recursos públicos, assegurando a precisão e a justiça no cumprimento dos compromissos financeiros com os beneficiários.

Este processo reforça o compromisso da administração pública com a **transparência** e a **prestação de contas**, fundamentais para consolidar a confiança da sociedade e dos servidores no sistema previdenciário municipal. As informações aqui apresentadas são rigorosamente auditadas e revisadas, refletindo a seriedade e a precisão com que o PREVIJUNO gerencia os benefícios previdenciários para seus aposentados e pensionistas.

Resumo 01: FOPAG_APOS_OUT_2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: OUTUBRO de 2024
Sector: 24.01.003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL
Emissão: 25/02/2025	DATA DE FECHAMENTO: 12/11/2024 17:13
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA	

Resumo do setor				
Cód. Rubrica	Qtde.	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Totais(R\$)
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1072	6.509.369,68		
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	175	612.646,98		
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	303	493.224,37		
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93		
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.337,47		
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	12	8.616,72		
0255 EMPRESTIMO CEF	576		258.440,53	
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	4		3.123,66	
0295 EMPRESTIMO BB	267		171.700,52	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	714		389.546,05	
0030 HONORARIOS GIP	14		6.437,55	
0101 SISEMJUN	530		35.034,85	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	256		106.865,11	
0198 IRRF	832		766.515,05	
Total de Proventos				7.718.107,15
Total de Descontos				1.737.663,32
Total Líquido				5.980.443,83
Base de Cálculo p/ PM	256			971.500,82
PM Empresa (12.50%)				121.437,60
Fundo Reserva (0.00%)	256			0,00
Total Líquido sem SF e LM				5.980.443,83
Total Orçamentário				7.718.107,15
Pagamento em Banco	1603			5.980.443,83
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1603			

Fonte: Sistema de Folha da Aspec

Resumo 02: FOPAG_APOS_NOV_2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: NOVEMBRO de 2024
Sector: 24.01.003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL
Emissão: 25/02/2025	DATA DE FECHAMENTO: 10/12/2024 10:26
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA	

Resumo do setor				
Cód. Rubrica	Qtde.	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Totais(R\$)
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1057	6.659.599,67		
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	177	619.100,54		
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	303	493.224,37		
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93		
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.337,47		
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	12	8.616,72		
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	4		3.123,66	
0030 HONORARIOS GIP	22		10.452,22	
0031 CUSTEIO GIP	8		400,00	
0255 EMPRESTIMO CEF	579		266.260,37	
0295 EMPRESTIMO BB	268		177.115,15	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	732		401.704,07	
0101 SISEMJUN	540		35.920,82	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	262		110.703,17	
0198 IRRF	845		783.788,60	
Total de Proventos				7.874.790,70
Total de Descontos				1.769.468,06
Total Líquido				6.085.322,64
Base de cálculo p/ PM	262			1.006.392,43
PM Empresa (12.50%)				125.799,05
Fundo Reserva (0.00%)	262			0,00
Total Líquido sem SF e LM				6.085.322,64
Total Orçamentário				7.874.790,70
Pagamento em Banco	1620			6.085.322,64
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1620			

Fonte: Sistema de Folha da Aspec

Resumo 03: FOPAG_APOS_DEZ_2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA	Competência: DEZEMBRO de 2024
Sector: 24.01.003 - INATIVOS		Tipo: N - NORMAL
Emissão: 25/02/2025		DATA DE FECHAMENTO: 23/01/2025 16:53

Resumo do setor

Cód. Rubrica	Qtde.	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Totais(R\$)
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1095	6.730.185,66		
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	182	631.904,84		
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	301	490.400,37		
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93		
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.337,47		
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	12	8.616,72		
0269 RETROATIVO A RECEBER	1	383,28		
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	4		2.793,57	
0255 EMPRESTIMO CEF	594		271.172,77	
0295 EMPRESTIMO BB	264		177.065,61	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	736		408.856,73	
0030 HONORARIOS GIP	8		4.014,67	
0101 SISEMUN	554		37.073,98	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	265		112.261,70	
0198 IRRF	853		792.710,12	
Total de Proventos				7.955.740,27
Total de Descontos				1.805.969,15
Total Líquido				6.149.771,12
Base de cálculo p/ PM	265			1.020.560,90
PM Empresa (12.50%)				127.570,11
Fundo Reserva (0.00%)	265			0,00
Total Líquido sem SF e LM				6.149.771,12
Total Orçamentário				7.955.740,27
Pagamento em Banco	1631			6.149.771,12
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1631			

Fonte: Sistema de Folha da Aspec

Resumo 04: FOPAG_PENS_OUT_2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA	Competência: OUTUBRO de 2024
Sector: 24.01.002 - PENSIONISTAS		Tipo: N - NORMAL
Emissão: 25/02/2025		DATA DE FECHAMENTO: 12/11/2024 17:13

Resumo do setor

Cód. Rubrica	Qtde.	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Totais(R\$)
0262 PENSÃO POR MORTE	168	346.111,94		
0269 RETROATIVO A RECEBER	3	7.339,56		
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	49		14.065,29	
0255 EMPRESTIMO CEF	31		7.105,06	
0295 EMPRESTIMO BB	3		1.288,50	
0101 SISEMUN	3		68,42	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6		713,68	
0198 IRRF	33		14.860,50	
Total de Proventos				353.451,50
Total de Descontos				38.121,65
Total Líquido				315.329,85
Base de cálculo p/ PM	6			6.489,89
PM Empresa (12.50%)				811,24
Fundo Reserva (0.00%)	6			0,00
Total Líquido sem SF e LM				315.329,85
Total Orçamentário				353.451,50
Pagamento em Banco	168			315.329,85
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	168			

Fonte: Sistema de Folha da Aspec

Resumo 05: FOPAG_PENS_NOV_2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO Competência: NOVEMBRO de 2024
 Setor: 24.01.002 - PENSIONISTAS Tipo: N - NORMAL
 Emissão: 25/02/2025 STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 10/12/2024 10:26

Resumo do setor

Cód. Rubrica	Qtde.	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Totais(R\$)
0262 PENSÃO POR MORTE	169	351.040,74		
0269 RETROATIVO A RECEBER	1	2.957,28		
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	52		14.484,60	
0255 EMPRESTIMO CEF	31		7.105,06	
0295 EMPRESTIMO BB	3		1.288,50	
0101 SISEMJUN	3		68,42	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	7		724,69	
0198 IRRF	31		15.744,92	
Total de Proventos				353.998,02
Total de Descontos				39.416,39
Total Líquido				314.581,63
Base de Cálculo p/ PM	7			6.569,94
PM Empresa (12.50%)				823,74
Fundo Reserva (0.00%)	7			0,00
Total Líquido sem SF e LM				314.581,63
Total Orçamentário				353.998,02
Pagamento em Banco	169			314.581,63
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	169			

Fonte: Sistema de Folha da Aspec

Resumo 06: FOPAG_PENS_DEZ_2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO Competência: DEZEMBRO de 2024
 Setor: 24.01.002 - PENSIONISTAS Tipo: N - NORMAL
 Emissão: 25/02/2025 STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 23/01/2025 16:53

Resumo do setor

Cód. Rubrica	Qtde.	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Totais(R\$)
0262 PENSÃO POR MORTE	170	353.240,74		
0269 RETROATIVO A RECEBER	1	3.050,00		
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	55		14.889,06	
0255 EMPRESTIMO CEF	30		6.805,71	
0295 EMPRESTIMO BB	3		1.288,50	
0101 SISEMJUN	3		68,42	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	6		713,88	
0198 IRRF	32		15.347,38	
Total de Proventos				356.320,74
Total de Descontos				39.112,95
Total Líquido				317.207,79
Base de Cálculo p/ PM	6			6.439,89
PM Empresa (12.50%)				811,24
Fundo Reserva (0.00%)	6			0,00
Total Líquido sem SF e LM				317.207,79
Total Orçamentário				356.320,74
Pagamento em Banco	170			317.207,79
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	170			

Fonte: Sistema de Folha da Aspec

2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias

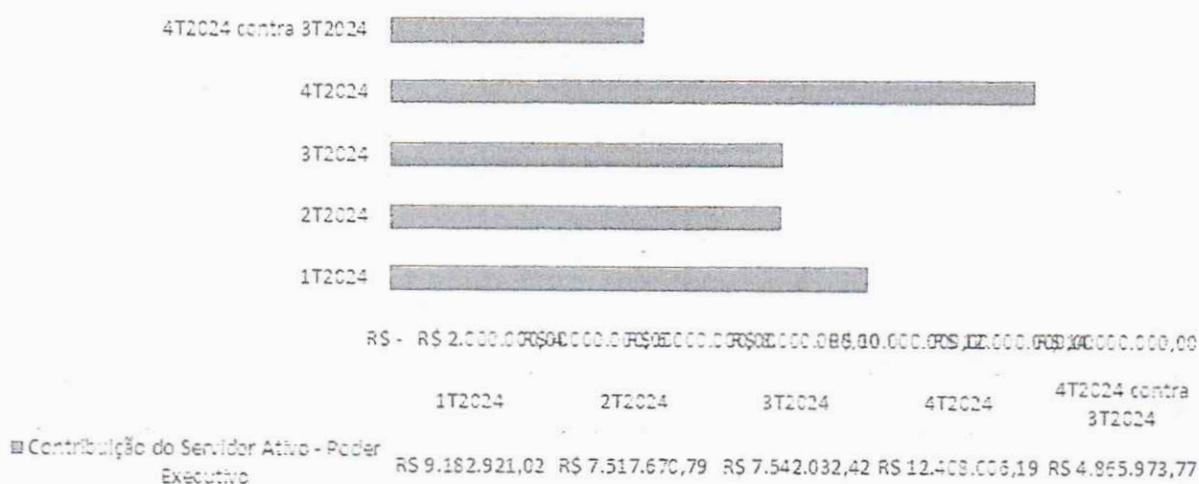
2.4.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

No 4º trimestre de 2024 (3T2024), o recolhimento das contribuições recebidas dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo atingiu o montante de R\$ 12.408.006,19 (doze milhões, quatrocentos e oito mil, seis reais e dezenove centavos). Este valor reflete a contribuição regular dos servidores ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo a continuidade da sustentabilidade financeira do sistema previdenciário municipal e assegurando o cumprimento das obrigações do fundo para com seus beneficiários, tanto ativos quanto inativos.

O recolhimento dessas contribuições é um indicador crucial da saúde financeira do PREVIJUNO, evidenciando o comprometimento do Poder Executivo com o sistema de previdência e a importância de manter as receitas adequadas para honrar os compromissos futuros com aposentados, pensionistas e segurados. O valor arrecadado representa a dedicação e responsabilidade da gestão pública em manter o equilíbrio do fundo previdenciário, fundamental para assegurar a segurança financeira dos servidores ao longo de sua trajetória de contribuição e durante a aposentadoria.

Essa arrecadação reforça o compromisso da administração com a **transparência**, a **responsabilidade fiscal** e o **planejamento estratégico** para a gestão dos recursos do PREVIJUNO, garantindo que as contribuições sejam devidamente aplicadas em benefício de todos os envolvidos. A regularidade e o valor das contribuições refletem a robustez do sistema e a confiança dos servidores no cumprimento de seus direitos, elementos essenciais para a estabilidade e a prosperidade do regime previdenciário municipal.

Gráfico 01: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o 4º trimestre de 2024 e o 3º trimestre de 2024, verificou-se um aumento de R\$ 4.865.973,77 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias provenientes dos servidores ativos do Poder Executivo.

Esse crescimento, conforme evidenciado no **gráfico 01**, reflete o recolhimento da contribuição previdenciária sobre a parcela do décimo terceiro salário dos servidores ativos. A elevação no valor arrecadado contribui diretamente para a **sustentabilidade** do fundo, assegurando que o PREVIJUNO continue a cumprir com seus compromissos financeiros, tanto para os servidores ativos quanto para os aposentados e pensionistas.

Esse desempenho positivo proporciona maior **segurança financeira** ao fundo previdenciário, contribuindo para a estabilidade de longo prazo e a **segurança previdenciária** dos servidores públicos municipais. Além disso, a transparência na apresentação desses resultados reforça o compromisso com a **prestação de contas** e a **confiança** da sociedade e dos servidores no gerenciamento responsável dos recursos do PREVIJUNO.

2.4.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo

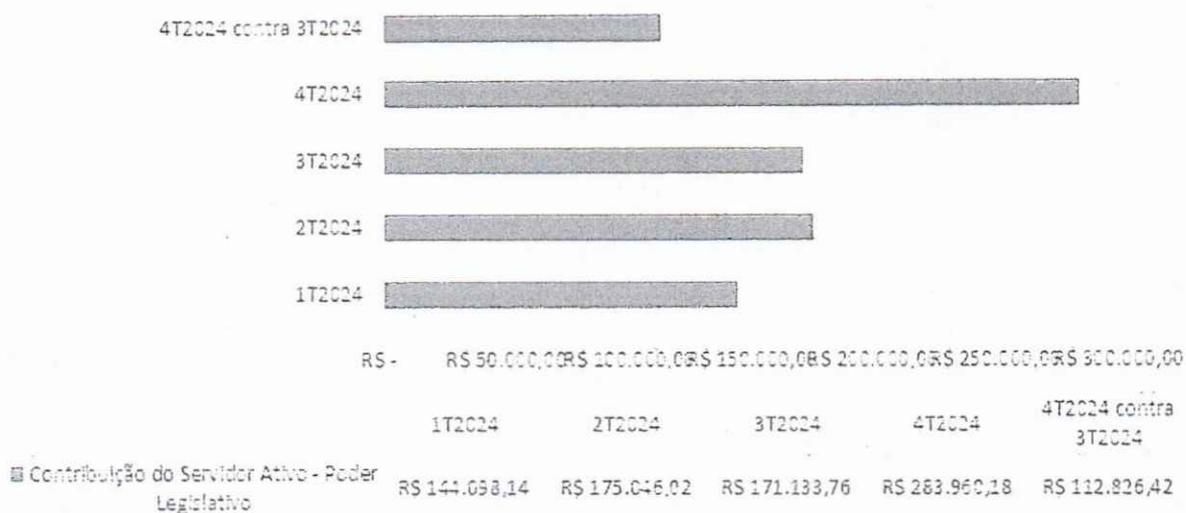
No 4º trimestre de 2024 (4T2024), o recolhimento das contribuições provenientes dos **servidores ativos do Poder Legislativo** alcançou o valor de **R\$ 283.960,18** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos). Este montante representa a contribuição regular e fundamental dos servidores à **Seguridade Social** dentro do **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, o que é crucial para garantir a continuidade e a solvência do sistema previdenciário municipal.

O valor arrecadado no 4T2024 reflete não apenas o compromisso dos servidores do Poder Legislativo com o sistema previdenciário, mas também a **responsabilidade** da administração pública em manter um fluxo de recursos adequado para a **manutenção do equilíbrio financeiro** do fundo. Essa arrecadação é um dos pilares fundamentais para assegurar que o PREVIJUNO possa honrar seus compromissos com os beneficiários ativos, aposentados e pensionistas.

Além disso, o **recolhimento pontual** das contribuições previdenciárias contribui diretamente para o **planejamento estratégico** de longo prazo, pois garante que os recursos estejam disponíveis para cobrir os **benefícios futuros**, proporcionando uma **segurança financeira** sólida para todos os envolvidos. A transparência e a precisão na arrecadação das contribuições refletem o esforço contínuo para garantir uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, cumprindo com as obrigações legais e assegurando a **credibilidade** do sistema previdenciário junto aos servidores e à sociedade.

Este valor reforça a importância de um **controle eficaz** sobre as contribuições, permitindo que o PREVIJUNO continue sendo uma referência em **gestão previdenciária responsável**.

Gráfico 02: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Legislativo (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o **4º trimestre de 2024** e o **3º trimestre de 2024**, observou-se uma **elevação de R\$ 112.826,42** (cento e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) nas **receitas de contribuições previdenciárias** provenientes dos **servidores ativos do Poder Legislativo**. Essa elevação, conforme detalhado no **gráfico 02**, reflete uma variação nas contribuições em razão do pagamento do décimo terceiro salário.

A transparência na apresentação dessas variações reforça o compromisso da gestão com a **responsabilidade fiscal** e a **presteza nas informações**, garantindo que os servidores e a sociedade em geral possam acompanhar a evolução do sistema e confiar na sua **gestão eficiente e eficaz**. O PREVIJUNO, ao identificar e agir proativamente diante de qualquer redução ou aumento nas receitas, demonstra sua capacidade de adaptação e compromisso com a **segurança financeira** de todos os segurados.

2.4.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

No **4º trimestre de 2024 (4T2024)**, o recolhimento das contribuições previdenciárias em parcelamento, provenientes dos servidores ativos do Poder Executivo, totalizou o montante de **R\$ 40.485,42** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Esse valor refere-se às contribuições que foram acordadas e pagas de forma parcelada, conforme as condições estabelecidas em lei de parcelamento entre o Poder Executivo e o PREVIJUNO, permitindo que os servidores regularizem sua situação previdenciária sem comprometer suas finanças imediatas.

O valor arrecadado, de **R\$ 40.485,42**, representa uma contribuição significativa para a manutenção e o fortalecimento do PREVIJUNO, pois garante a continuidade da gestão eficiente dos recursos previdenciários. Esse montante, juntamente com as contribuições regulares, assegura que o fundo se mantenha estável e capaz de cumprir suas obrigações no presente e no futuro, proporcionando **segurança financeira** tanto para os servidores ativos quanto para os aposentados e pensionistas do município.

2.4.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

No quarto trimestre de 2024 (4T2024), os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizadas por aposentados e pensionistas, que incidem sobre os valores que excedem o teto máximo do INSS, totalizaram os seguintes valores:

- A contribuição de aposentados foi de **R\$ 422.120,03** (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais e três centavos). Esse valor refere-se à parte da remuneração dos aposentados que ultrapassa o limite máximo de contribuição estabelecido pelo INSS.

- Já a contribuição dos pensionistas foi de **R\$ 3.450,84** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Essa quantia se refere ao excedente da pensão, também sujeita à contribuição previdenciária, considerando o teto do INSS.

Esses valores representam a contribuição adicional que os aposentados e pensionistas devem pagar sobre a parte da sua renda que ultrapassa o limite máximo de contribuição definido pelo INSS. É importante ressaltar que essa contribuição extra não é obrigatória para todos os aposentados ou pensionistas, mas se aplica especificamente a aqueles que recebem valores superiores ao teto máximo da Regime Geral Previdência Social.

A cobrança sobre o valor que excede o teto tem o objetivo de equilibrar a arrecadação do sistema previdenciário e garantir que as contribuições continuem a ser proporcionais aos rendimentos dos segurados, mesmo após a aposentadoria ou no caso de pensões.

2.4.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

2.4.5.1 Poder Executivo

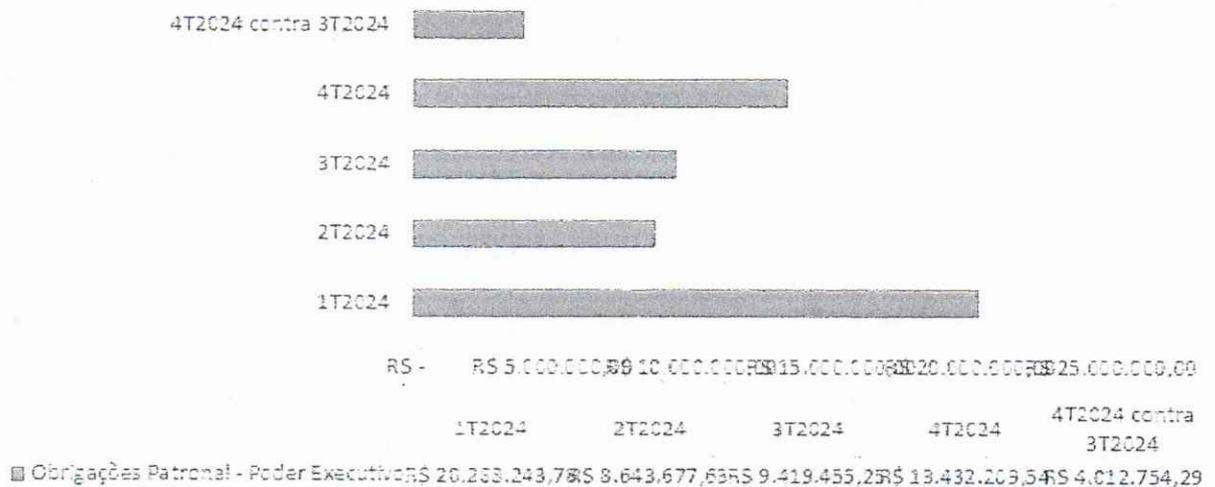
No 4º trimestre de 2024 (4T2024), as receitas provenientes das obrigações patronais do Poder Executivo atingiram o montante de **R\$ 13.432.209,54** (treze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Esse valor refere-se às contribuições patronais, que são de responsabilidade do ente público e são essenciais para garantir a **sustentabilidade financeira** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias com os servidores, aposentados e pensionistas.

As obrigações patronais representam a parte do Poder Executivo na contribuição para o sistema previdenciário municipal, sendo uma fonte vital de receita para o fundo previdenciário. Esse montante acumulado é imprescindível para a manutenção da saúde financeira do PREVIJUNO, pois garante a cobertura de benefícios de aposentadoria, pensões e outros direitos dos servidores públicos municipais, além de contribuir para o equilíbrio das contas do sistema.

O valor de **R\$ 13.432.209,54** demonstra a **responsabilidade fiscal** da administração pública em manter os pagamentos regulares e em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes, garantindo que os compromissos financeiros do município com o sistema previdenciário sejam cumpridos integralmente. Esse montante também representa um esforço significativo por parte da gestão pública para garantir a segurança financeira dos servidores, promovendo estabilidade e confiança no sistema de previdência.

Além disso, o recolhimento regular e pontual das contribuições patronais reforça o compromisso do Poder Executivo em assegurar que o PREVIJUNO continue a cumprir com suas obrigações de longo prazo, proporcionando tranquilidade financeira para os segurados, tanto na fase ativa quanto na aposentadoria. A boa gestão dos recursos, com base em uma arrecadação eficaz, é fundamental para garantir que o sistema previdenciário do município continue robusto, sustentável e capaz de enfrentar desafios futuros com solidez.

Gráfico 03: Obrigações Patronal | Executivo (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o **4º trimestre de 2024** e o **3º trimestre de 2024**, observou-se um **aumento significativo de R\$ 4.012.754,29** (quatro milhões, doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) nas **receitas de obrigações patronais do Poder Executivo**, conforme ilustrado no **gráfico 03**. Esse crescimento nas receitas reflete uma gestão fiscal eficiente e um compromisso contínuo da administração pública em garantir que as obrigações previdenciárias sejam cumpridas de maneira regular e sem comprometer a **saúde financeira** do sistema previdenciário municipal.

Esse aumento nas receitas é decorrente do pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário, além de ser um **indicador positivo**, demonstrando que o **Poder Executivo** tem cumprido com seus compromissos previdenciários, reforçando a sustentabilidade financeira do PREVIJUNO e assegurando que os recursos necessários estejam disponíveis para o pagamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios devidos aos servidores. A continuidade dessa arrecadação robusta e eficiente é essencial para a **segurança financeira** do fundo e para a **confiança dos servidores** no sistema de previdência.

Além disso, as **obrigações patronais em parcelamento** recebidas do Poder Executivo totalizaram **R\$ 290.796,30** (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Esse valor se refere ao cumprimento das obrigações previdenciárias que, por questões de viabilidade financeira, foram parceladas, garantindo, assim, que o **Poder Executivo** possa regularizar sua situação sem comprometer a estabilidade financeira do sistema. O pagamento das obrigações em parcelamento é uma prática fundamental para manter a regularidade e a eficiência na arrecadação do fundo, permitindo uma gestão equilibrada dos recursos.

No entanto, cabe destacar que, no período analisado, **não houve recebimento de aportes financeiros do Poder Executivo para o financiamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO. Esse fato é importante para o acompanhamento e planejamento estratégico do sistema, pois o **déficit atuarial** é uma variável crítica que deve ser tratada de forma preventiva para garantir que o fundo previdenciário mantenha sua **solvência** e consiga honrar os compromissos de longo prazo.

Em suma, embora o aumento nas obrigações patronais e os pagamentos parcelados mostrem um panorama positivo, o **monitoramento constante** e a necessidade de aportes financeiros para o déficit atuarial continuam sendo pontos - chave para o fortalecimento contínuo e a estabilidade do PREVIJUNO. A gestão eficaz dessas variáveis é fundamental para garantir a segurança e a sustentabilidade do sistema de previdência, assegurando que os recursos estejam sempre disponíveis para atender às demandas futuras dos servidores.

2.4.5.2 Poder Legislativo

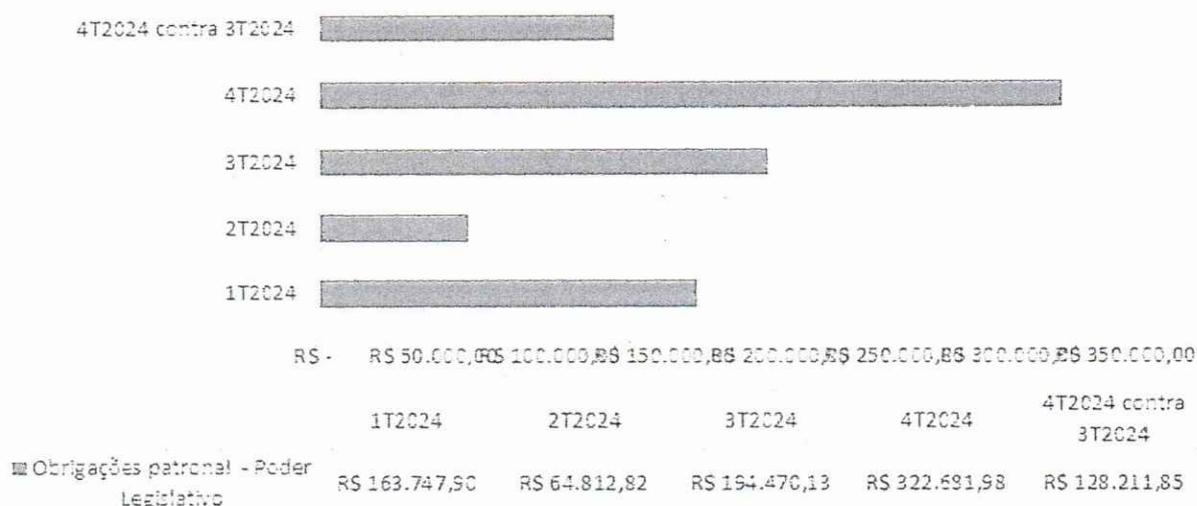
No **4º trimestre de 2024 (4T2024)**, as **receitas provenientes das obrigações patronais do Poder Legislativo** totalizaram o valor de **R\$ 322.681,98** (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Este valor representa as contribuições patronais, ou seja, a parte da responsabilidade do Poder Legislativo para o financiamento do **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte.

A arrecadação das obrigações patronais é fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira do PREVIJUNO, garantindo que os recursos necessários para o pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios sejam continuamente disponibilizados. Este montante, portanto, não apenas reflete o compromisso do Poder Legislativo com as suas responsabilidades previdenciárias, mas também é um pilar para o equilíbrio fiscal do fundo previdenciário.

A contribuição regular e pontual das **obrigações patronais** é essencial para o fortalecimento e **manutenção da confiança no sistema de previdência**, não apenas pelos servidores ativos, mas também pelos aposentados e pensionistas que dependem desses recursos para a sua **segurança financeira** no futuro. Além disso, a transparência e o controle rigoroso das receitas permitem que o PREVIJUNO continue sendo administrado de maneira eficaz e com responsabilidade fiscal, assegurando que o fundo tenha a **capacidade de honrar seus compromissos de longo prazo**.

Com esse valor de **R\$ 322.681,98**, o Poder Legislativo cumpre com sua obrigação de contribuir para o fortalecimento do sistema previdenciário, garantindo que o PREVIJUNO se mantenha financeiramente estável e capaz de cumprir seus compromissos com os servidores municipais. Essa arrecadação é um reflexo positivo da gestão e do comprometimento das autoridades locais em preservar e garantir a solidez do sistema previdenciário municipal, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos servidores no presente e no futuro.

Gráfico 04: Obrigações Patronal | Legislativo (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o **4º trimestre de 2024 (4T2024)** e o **3º trimestre de 2024**, observou-se um **aumento expressivo de R\$ 128.211,85** (cento e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) nas receitas de obrigações patronais do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico 04. Este aumento é decorrente ao pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário o que evidencia a continuidade do compromisso do Poder Legislativo com suas responsabilidades previdenciárias e é um reflexo da gestão fiscal eficaz que visa garantir o equilíbrio e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais.

Esse crescimento nas receitas de obrigações patronais reflete a solidez financeira do sistema previdenciário municipal, assegurando que os recursos necessários para o pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios sejam mantidos de maneira estável e contínua. O aumento nas receitas é um indicador positivo, que reforça a capacidade do PREVIJUNO de cumprir com seus compromissos e de garantir a segurança financeira dos servidores municipais tanto no presente quanto no futuro.

Além disso, é importante destacar que, no **4T2024**, o **recebimento de Aporte Financeiro** do Poder Legislativo, com o objetivo de financiar o Déficit Atuarial do RPPS, totalizou R\$ 170.287,40 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Esse aporte financeiro é uma medida estratégica e fundamental para a manutenção do equilíbrio atuarial do sistema de previdência, especialmente diante da necessidade de garantir que o fundo continue financeiramente robusto e capaz de honrar os compromissos de longo prazo com os servidores.

O aporte financeiro recebido é crucial para suprir o déficit atuarial do PREVIJUNO, garantindo que o fundo previdenciário não apenas atenda às suas necessidades imediatas, mas também seja capaz de lidar com desafios futuros. Com esse aporte, o **Poder Legislativo** contribui de maneira decisiva para a **solidez e sustentabilidade** do sistema, assegurando que os servidores e suas famílias possam contar com um sistema de previdência seguro, transparente e estável.

A gestão responsável desses recursos, juntamente com os aportes financeiros, permite que o PREVIJUNO continue a cumprir sua missão de garantir a **segurança e a dignidade** dos servidores públicos de Juazeiro do Norte, proporcionando um ambiente

previdenciário confiável e seguro. Esse processo de regularização financeira reflete o compromisso da administração pública com o bem-estar dos servidores, reforçando o compromisso de manter a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes

No 4º trimestre de 2024 (4T2024), o PREVIJUNO desembolsou um total significativo de **R\$ 28.746.731,94** (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) em pagamentos relacionados às aposentadorias e pensões dos servidores. Esse montante é composto por **R\$ 27.504.258,74** (vinte e sete milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) destinados aos pagamentos de aposentadorias e **R\$ 1.242.473,20** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) direcionados às pensões.

Esses pagamentos representam a obrigação fundamental do PREVIJUNO de garantir a segurança financeira e a dignidade dos servidores municipais de Juazeiro do Norte, que, ao longo de suas carreiras, contribuíram para o bom funcionamento da administração pública. A regularidade desses desembolsos é crucial para assegurar que os servidores aposentados e os beneficiários de pensões recebam, pontualmente, os valores devidos, permitindo que eles mantenham sua qualidade de vida e segurança financeira após a aposentadoria ou em caso de falecimento de um ente querido.

A importância dessa despesa é ainda maior quando consideramos que ela reflete o cumprimento das responsabilidades do PREVIJUNO com os servidores e seus dependentes, sendo um compromisso de longo prazo. Os valores pagos não apenas atendem às obrigações previdenciárias, mas também reforçam a solidez e a confiança no sistema de previdência municipal, demonstrando que o fundo tem a capacidade financeira necessária para cumprir com seus compromissos.

Além disso, os pagamentos realizados são um indicador da eficiência da gestão do PREVIJUNO, que, ao manter o equilíbrio entre as contribuições recebidas e as despesas com aposentadorias e pensões, assegura a sustentabilidade do sistema previdenciário. Ao garantir que os servidores ativos, aposentados e pensionistas tenham acesso regular aos seus benefícios, o PREVIJUNO contribui para o bem-estar e a segurança de seus membros, demonstrando a importância da gestão responsável dos recursos e a prioridade dada à continuidade dos pagamentos.

Este montante também serve como um reflexo da gestão transparente do fundo, onde o planejamento financeiro eficiente permite que os recursos sejam alocados de forma adequada para o atendimento das obrigações, sem comprometer a saúde financeira do sistema a longo prazo. Dessa maneira, a administração do PREVIJUNO assegura que o sistema previdenciário municipal continue sendo uma fonte de proteção para os servidores e suas famílias, em consonância com os princípios de transparência, responsabilidade e confiança.

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

3.1 Custo Previdenciário Total

O custo previdenciário total do PREVIJUNO é composto por diversos elementos que são essenciais para a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e para garantir o

pagamento das obrigações previdenciárias de forma sustentável. Os componentes principais desse custo incluem: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação previdenciária. Cada um desses elementos desempenha um papel crucial na estruturação financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais de Juazeiro do Norte.

A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal está relacionada ao custo normal dos benefícios previdenciários, bem como ao custeio das despesas correntes e de capital, essenciais para a organização e funcionamento do PREVIJUNO. Em termos específicos, o Ente Municipal destina 11,00% (onze por cento) para o custo normal e 1,50% (um e meio por cento) para a taxa de administração, resultando em uma alíquota total de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) que incide sobre toda a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esses percentuais são estabelecidos com base na necessidade de garantir a solvência e o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário, permitindo que ele continue operando de maneira eficiente e segura.

O Plano de Amortização do Déficit Atuarial é uma das principais estratégias para a solução do déficit financeiro do sistema de previdência, que envolve aportes financeiros anuais a serem pagos pelo Ente Municipal. O valor do aporte é determinado com base nas orientações do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1892, referente ao Ano-Civil 2022, com data focal em 31/12/2022. Este relatório foi elaborado pelo atuário responsável Igor França Garcia (MIBA/RJ 1659) e homologado pelo Poder Legislativo, por meio da Lei nº 5592, de 13 de novembro de 2023. A execução desse plano de amortização é fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário, uma vez que assegura o equilíbrio das contas atuariais e possibilita o cumprimento dos compromissos do PREVIJUNO no futuro.

O Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112, referente ao Ano-Calendarário de 2024 e com Data Focal em 31/12/2023, foi homologado pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Municipal nº 5794, de 30 de dezembro de 2024. Este Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112 foi elaborado pelo atuário responsável Igor França Garcia e é uma ferramenta crucial para a atualização das projeções atuariais e para a definição das medidas necessárias ao ajuste do sistema previdenciário, garantindo que o PREVIJUNO continue a oferecer benefícios de forma sólida e sustentável ao longo do tempo.

Esses processos e cálculos são essenciais não apenas para garantir a **sustentabilidade financeira** do PREVIJUNO, mas também para assegurar que o sistema continue a cumprir seu papel de **proteção social** aos servidores públicos municipais, oferecendo segurança e confiança para todos os beneficiários. A **transparência e a correta execução** dessas medidas financeiras são fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade e dos servidores no sistema previdenciário municipal, garantindo que os recursos sejam bem administrados e que as obrigações sejam cumpridas com responsabilidade.

3.2 Equilíbrio Atuarial

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, estabelece diretrizes claras e estratégicas para a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do PREVIJUNO, com o objetivo de maximizar o retorno financeiro sobre os investimentos. Essas portarias determinam que os recursos devem ser aplicados de forma prudente e estratégica, buscando garantir um **retorno real de 5,00% ao ano**, além da variação do índice de preços utilizado, o **IPCA**

– **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, que é regularmente divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Esse direcionamento visa assegurar que o PREVIJUNO obtenha **rentabilidade sustentável e adequada** para cobrir suas obrigações futuras com aposentadorias e pensões, além de garantir o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social. A **estratégia de rentabilidade** descrita nas portarias reforça a necessidade de um **planejamento financeiro eficaz**, que busque não apenas o crescimento do patrimônio do RPPS, mas também a **preservação do valor real dos recursos**, considerando a inflação e outros fatores econômicos que impactam diretamente o poder de compra e os custos futuros.

No período analisado, a rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do PREVIJUNO foi de **R\$ 4.123.876,74** (quatro milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Este resultado é um reflexo direto da gestão eficiente dos recursos financeiros e da estratégia de investimento adotada pelo PREVIJUNO, que busca garantir um retorno que atenda às necessidades do fundo sem comprometer sua segurança financeira.

A importância dessa rentabilidade acumulada vai além do simples valor financeiro. Ela representa a capacidade do PREVIJUNO em preservar e aumentar seus recursos, permitindo que o fundo continue a honrar seus compromissos com os servidores aposentados e pensionistas. A **rentabilidade positiva** é também um indicativo da saúde financeira do RPPS e da competência de sua gestão, o que aumenta a credibilidade e confiança tanto dos segurados quanto da sociedade em geral.

Esse desempenho financeiro é crucial, pois assegura que o PREVIJUNO tenha recursos suficientes para atender às suas obrigações previdenciárias ao longo do tempo, garantindo, assim, a perpetuidade do sistema e a segurança previdenciária para as futuras gerações de servidores municipais. A rentabilidade alcançada também permite que o fundo esteja melhor preparado para enfrentar **desafios econômicos e flutuações do mercado**, sempre dentro das premissas de segurança, prudência e transparência que orientam sua atuação.

Com a continuidade dessa estratégia de gestão e o alcance de resultados financeiros positivos, o PREVIJUNO reforça seu compromisso com a sustentabilidade financeira e com a proteção social dos servidores de Juazeiro do Norte, sempre buscando a excelência na administração dos recursos públicos.

3.3 Equilíbrio Financeiro

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário¹

No 4º Trimestre de 2024, o PREVIJUNO registrou um total de **R\$ 31.933.131,85** (trinta e um milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) em receitas previdenciárias. Este valor representa as contribuições recebidas

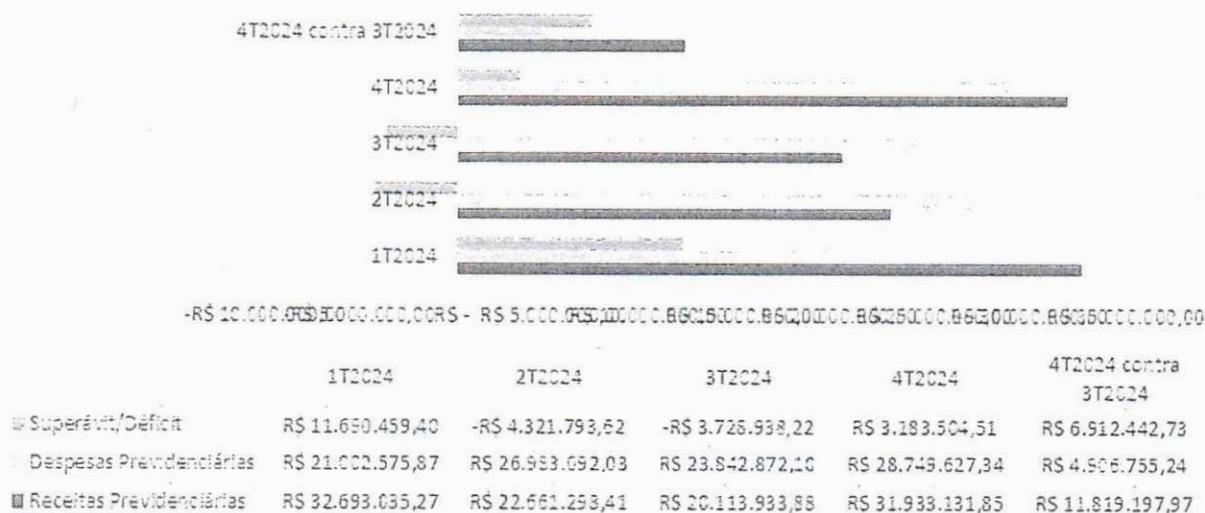
¹ No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos, do patronal, aporte financeiro e multas e juros confrontado com as **Despesas Previdenciárias**.

de servidores ativos, aposentados e pensionistas, além das obrigações patronais. O montante alcançado é um indicativo claro da capacidade de arrecadação do fundo, refletindo de forma robusta a saúde financeira do sistema previdenciário. Esse fluxo de receitas, proveniente das contribuições sociais, é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do PREVIJUNO, permitindo o cumprimento de suas obrigações e a continuidade do pagamento de benefícios aos seus segurados. A consistência e o crescimento das receitas são fundamentais para a manutenção do equilíbrio do sistema previdenciário a longo prazo, conforme preveem as normas legais e atuariais aplicáveis.

No que tange às despesas previdenciárias, o total registrado foi de **R\$ 28.749.627,34** (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Este montante reflete os gastos necessários para o pagamento das aposentadorias, pensões, bem como a compensação entre regimes. É importante destacar que as despesas previdenciárias são rigorosamente controladas e ajustadas para garantir que o sistema atenda de forma plena e sustentável às necessidades dos segurados, respeitando sempre os princípios de equilíbrio financeiro e atuarial.

A diferença positiva entre as receitas e as despesas resultou em um Superávit Financeiro Previdenciário no valor de **R\$ 3.183.504,51** (três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Esse superávit é um indicador de que, no período analisado, o PREVIJUNO conseguiu não apenas cobrir suas despesas, mas também gerar recursos adicionais que contribuem para fortalecer a saúde financeira do fundo. O superávit é uma demonstração de gestão eficiente, que visa garantir a solidez e a sustentabilidade do sistema previdenciário, assegurando que o PREVIJUNO continue a atender seus beneficiários de maneira segura e eficaz, mesmo diante dos desafios que surgem ao longo do tempo.

Gráfico 05: Equilíbrio Financeiro Previdenciário (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o **4º Trimestre de 2024** e o **3º Trimestre de 2024**, foi observada uma **elevação nas receitas previdenciárias** no valor de **R\$ 6.912.442,73** (seis milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Essa elevação é atribuída ao pagamento da segunda parcela do décimo terceiro que influenciou diretamente a arrecadação do fundo.

Conforme apresentado no gráfico 05, as variações nas receitas e despesas demonstram o comportamento cíclico do sistema de previdência, evidenciando a importância de um

planejamento orçamentário robusto e de uma análise contínua da **evolução das receitas e despesas**. A transparência e o monitoramento constante desses indicadores são cruciais para a segurança financeira do PREVIJUNO e para garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias com os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total

No **4º Trimestre de 2024**, o PREVIJUNO registrou um superávit financeiro previdenciário significativo, evidenciando a saúde financeira e a gestão eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. As **receitas totais** no período alcançaram **R\$ 36.070.878,04** (trinta e seis milhões, setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), enquanto as despesas totais somaram **R\$ 29.517.442,65** (vinte e nove milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

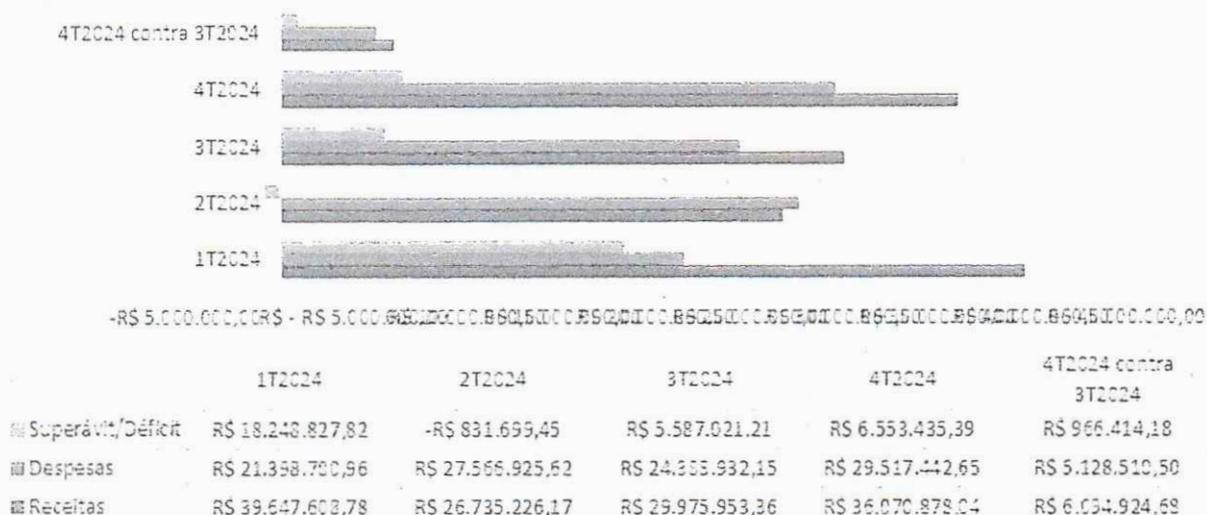
Com esses resultados, foi possível gerar um superávit financeiro previdenciário de **R\$ 6.553.435,39** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), refletindo não apenas a eficiência na gestão dos recursos, mas também a capacidade de atender às obrigações previdenciárias sem comprometer a sustentabilidade financeira do regime.

Este superávit é um indicativo de que o PREVIJUNO está conseguindo equilibrar adequadamente suas receitas e despesas, assegurando a regularidade no pagamento dos benefícios aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, enquanto mantém a solvência do sistema previdenciário. Esse resultado positivo também possibilita a criação de reservas financeiras, fundamentais para o enfrentamento de possíveis flutuações econômicas ou para o futuro financiamento de déficits atuariais, se necessário.

A consolidação de superávits financeiros ao longo do tempo é essencial para garantir a perenidade do regime de previdência, permitindo que o PREVIJUNO cumpra com suas responsabilidades previdenciárias e, ao mesmo tempo, fortaleça a confiança dos segurados no sistema. O planejamento orçamentário eficaz, aliado a um controle rigoroso das receitas e despesas, tem se mostrado uma estratégia eficaz para alcançar esses resultados positivos.

Esse superávit demonstra a sustentabilidade do fundo, garantindo que o PREVIJUNO continue a cumprir suas funções com eficiência e segurança, além de reforçar a importância da gestão proativa e transparente dos recursos previdenciários para o bem-estar e a confiança dos servidores de Juazeiro do Norte.

Gráfico 06: Equilíbrio Financeiro Total (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o **4º trimestre de 2024** e o **3º trimestre de 2024**, foi observada uma elevação significativa nas receitas no valor de **R\$ 6.094.924,68** (seis milhões, noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Esse aumento reflete uma melhoria substancial no desempenho da carteira de investimentos do PREVIJUNO, que apresentou um retorno positivo em linha com o projetado, evidenciando uma gestão eficiente e assertiva dos recursos financeiros. Essa evolução nas receitas é um indicativo de que as estratégias de investimento estão gerando os resultados esperados, fortalecendo a sustentabilidade financeira do fundo.

Por outro lado, houve uma elevação expressiva nas despesas previdenciárias, no montante de **R\$ 5.128.510,50** (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Essa elevação deve-se, principalmente, ao pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas no 4º trimestre de 2024, uma obrigação extraordinária e não recorrente que impactou temporariamente as despesas previdenciárias no trimestre, conforme ilustrado no gráfico 06.

Esses resultados reforçam a importância de uma gestão proativa e bem estruturada, tanto nas estratégias de investimento quanto no controle das despesas. O PREVIJUNO segue consolidando sua saúde financeira, o que é fundamental para garantir o pagamento pontual e integral dos benefícios de aposentados, pensionistas e servidores ativos, assegurando a segurança previdenciária para todos os segurados.

Esse desempenho positivo também demonstra a capacidade do PREVIJUNO em reagir a variáveis econômicas externas e a flutuações temporárias nas obrigações extraordinárias, mantendo um nível elevado de eficiência e solidez financeira. A gestão acertada dos investimentos e o controle rigoroso das despesas são elementos-chave para a sustentabilidade a longo prazo do regime previdenciário, beneficiando diretamente os servidores de Juazeiro do Norte e reforçando a confiança de toda a sociedade no sistema de previdência.

4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

5.1 Descrição detalhada dos ativos²

A **Carteira de Investimentos do PREVIJUNO** é estrategicamente estruturada e diversificada de forma a assegurar a rentabilidade sustentada e a proteção contra riscos financeiros. Essa diversificação abrange diferentes classes de ativos, com o objetivo de otimizar os retornos e mitigar possíveis impactos negativos de volatilidades de mercado. Os investimentos estão distribuídos de maneira equilibrada nas seguintes categorias:

- **Renda Fixa:** Investimentos em títulos públicos e privados, com o propósito de garantir segurança e liquidez. A alocação em renda fixa assegura que o fundo tenha uma base sólida e estável, protegida contra oscilações excessivas do mercado e com um retorno previsível.

- **Renda Variável:** A presença de ações e outros ativos de mercado variável visa a potencialização dos ganhos do fundo a médio e longo prazo, aproveitando o crescimento do mercado de ações e a valorização de empresas, sempre de forma controlada e alinhada às diretrizes de segurança do PREVIJUNO.

- **Fundos Estruturados:** A inclusão de fundos estruturados permite que o PREVIJUNO invista em estratégias diferenciadas, combinando ativos de diferentes naturezas (como dívida e patrimônio) para gerar um retorno mais robusto, com potencial de diversificação adicional e controle de risco.

- **Fundos Imobiliários:** O investimento em fundos imobiliários proporciona ao PREVIJUNO uma fonte de receita passiva, proveniente de aluguéis e valorização de ativos imobiliários. Esse tipo de alocação também oferece maior proteção contra a inflação e uma boa possibilidade de rendimento constante.

- **Investimentos no Exterior:** Para aumentar a **exposição global** e proteger o fundo contra riscos domésticos, o PREVIJUNO realiza investimentos no exterior, diversificando ainda mais sua carteira. Isso não só proporciona a possibilidade de acessar mercados com alto potencial de crescimento, mas também serve como uma **proteção adicional contra as oscilações da economia local**.

Essa estratégia de diversificação visa a maximização da rentabilidade do fundo, ao mesmo tempo que garante uma **gestão prudente** e em conformidade com os **princípios de segurança e liquidez** exigidos para um **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**. Cada uma dessas categorias de ativos desempenha um papel fundamental na construção de uma **carteira equilibrada e resiliente**, apta a enfrentar os desafios do mercado financeiro e a garantir os **recursos necessários** para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores de Juazeiro do Norte.

O PREVIJUNO, por meio dessa diversificação, está garantindo não apenas a sustentabilidade de suas finanças, mas também fortalecendo a confiança dos seus segurados, com um fundo bem estruturado e preparado para o futuro.

² Detalhamento dos fundos de investimentos acompanhado pelos respectivos índices de referência no período analisado, dados extraídos do Relatório de Investimentos de 07/2024 à 09/2024, elaborado da LDB Consultoria.

Performance dos Fundos

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-2,29	-2,72	-3,53	-1,51	-2,72	12,71	19,69
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,24	-0,28	-0,27	-0,18	-0,23	-0,11	-0,74
FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Var. IMA B 5 TÍTULOS P. p.p.	-6,21	5,92	0,75	2,63	5,92	18,59	30,66
Var. IMA B 5 TÍTULOS P. p.p.		-0,22	-0,24	-0,27	-0,12	-0,24	-0,44	-0,22
BNS IMA B FI RF	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-6,76	-2,33	-3,28	-1,26	-2,33	12,90	20,54
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,14	0,11	-0,34	-0,22	0,11	-0,24	0,11
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-0,10	4,23	0,32	2,22	4,23	18,44	
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-1,39	-5,56	-2,41	-2,66	-5,56	-2,43	
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,85	10,58	2,57	5,22	10,58	24,67	39,72
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,57	0,74	0,76	0,76	0,74	0,76	0,76
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	Var. IMA B 5 TÍTULOS P. p.p.	-0,23	5,87	0,77	2,59	5,87	18,51	29,78
Var. IMA B 5 TÍTULOS P. p.p.		-0,22	-0,29	-0,24	-0,18	-0,22	-0,23	-0,29
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,11	1,63	1,41				
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,22	-2,20	-1,31				
FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Var. IMA B 5+ TÍTULOS P. p.p.	-4,31	-8,64	-8,10	-3,76	-6,24	8,62	11,94
Var. IMA B 5+ TÍTULOS P. p.p.		-0,22	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,19	-0,24
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,87	10,74	2,63	5,31	10,74	24,96	40,34
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,57	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PUB	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-2,28	-2,78	-3,31	-1,63	-2,78	12,49	19,25
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,22	-0,34	-0,28	-0,18	-0,34	-0,73	-1,19
BNS SOBERANO FI RENDA FIXA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,84	10,79	2,61	5,32	10,79	25,12	40,68
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,71	0,72	0,77	0,76	0,72	0,74	0,74
SANTANDER FI IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-1,57	1,60	-2,21	0,25	1,60	18,10	28,11
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,21	-0,28	-0,24	-0,22	-0,22	-0,17	-1,04
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-0,38	4,53	0,23	2,46	4,53	18,52	29,51
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,68	-0,36	-1,25	-0,11	-0,36	-0,84	-1,27
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,20	6,26	1,60	3,81	6,26	20,70	33,61
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,32	1,41	0,12	1,52	1,41	1,22	1,58
FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,69	9,33	2,08	4,64	9,33	23,57	38,07
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,21	-0,73	0,13	-0,10	-0,73	-0,22	-0,79
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-1,55	-1,37	-2,28	-0,64	-1,37	13,94	20,54
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,17	1,27	0,13	0,21	1,27	0,72	0,74
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-1,06	-1,32	-2,35	-0,95	-1,32	13,94	

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
NTN-B 150630 (6,8815000%)	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	1,08	12,16	3,15	5,66	12,16		
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,11	2,53	1,17	3,21	2,03		
NTN-B 150826 (7,0000000%)	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	1,09	12,29	3,18	5,72	12,26		
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,17	2,45	1,12	3,12	2,45		
NTN-B 150535 (6,7220000%)	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	1,97	11,99	3,11	5,57	11,99		
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,15	1,70	1,23	3,10	1,70		
BRADESCO H FI RF NILO	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-2,44	-5,22	-3,24	-1,84	-5,22	11,66	17,42
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-203,07	-22,97	-121,42	-20,44	-31,27	0,11	0,10
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	Var. IMA B 5 TÍTULOS P. p.p.	-0,21	5,82	0,73	2,59	5,82	18,35	29,35
Var. IMA B 5 TÍTULOS P. p.p.		-0,21	-0,28	-0,22	-0,18	-0,28	-0,79	-1,33
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,26	11,52	2,62	5,52	11,52	26,71	43,18
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,13	0,71	0,13	0,71	0,13	0,71	0,71
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,50	10,88	2,56	5,36	10,88	25,27	41,04
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,10	0,24	0,26	0,22	0,24	0,22	0,22
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,54	6,37	2,00	4,39	6,37	22,95	37,65
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-0,20	-0,43	-0,13	-0,24	-0,43	-1,01	-1,18
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,83	10,36	2,58	5,35	10,36	25,70	41,74
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,10	0,12	0,14	0,12	0,12	0,14	0,14
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,83	11,03	2,57	5,38	11,03	25,82	41,76
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,10	0,12	0,14	0,12	0,12	0,14	0,14
BNS PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,85	10,76	2,56	5,23	10,76	24,87	40,24
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,10	0,12	0,14	0,12	0,12	0,14	0,14
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	0,94	9,75	2,41	4,83	9,75	22,46	35,42
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,10	0,11	0,14	0,10	0,10	0,11	0,11
BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-1,31	2,72	-1,20	0,90	2,72	18,37	28,72
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-1,25	-2,11	-2,74	-1,20	-2,11	-1,21	-1,21
FIA CAIXA CONSUMO	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-7,11	-23,29	-12,76	-11,21	-23,29	-12,10	-40,34
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,17	-0,72	0,11	-0,29	-0,72	-1,23	-2,18
FI EM AÇÕES CAIXA ELETRÔBRAS	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	1,76	-11,22	-11,18	-2,13	-11,22	-10,25	-40,34
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,14	-6,55	-2,40	0,23	-6,55	-2,97	-2,97
SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-4,71	-2,30	-6,78	1,41	-2,30	23,42	37,72
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		0,10	0,39	0,11	0,17	0,39	0,11	-1,42
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-9,42	-21,25	-12,10	-10,24	-21,25	9,25	-2,22
Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.		-6,14	-15,23	-7,00	-7,71	-15,23	-0,70	-10,27
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	Var. IMA B TÍTULOS P. p.p.	-1,24	27,38	3,78	9,58	27,38	62,45	40,80

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
Var. ESP 500 Multicad 100pp	0,00	1,07	1,71	1,87	1,07	8,35	17,40
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	-0,12	43,60	11,17	12,34	43,60	51,03	6,89
Var. MIB ALOCAÇÃO	0,11	-4,42	-1,08	-4,51	-4,42	-13,90	-10,79
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	-1,53	6,43	-8,74	0,41	6,43	18,76	0,57
Var. MIB ALOCAÇÃO	-1,41	-41,89	-10,01	-16,14	-41,89	-46,17	-23,11
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	-1,35	10,88	-8,00	1,49	10,88	18,14	0,32
Var. MIB ALOCAÇÃO	-1,08	-37,14	-18,27	-15,95	-37,14	-46,79	-25,38
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	0,57	-0,28	4,82	5,37	-0,28	25,10	
Var. IBOVESPA	4,35	17,07	10,87	9,20	17,07	10,49	
FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	-1,87	25,04	3,99	10,23	25,04	71,37	50,85
Var. ESP 500 Multicad 100pp	0,00	5,93	1,92	2,62	5,93	18,18	27,45
BRDESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	-1,93	27,95	3,55	9,92	27,95	69,41	48,33
Var. ESP 500 Multicad 100pp	0,07	-4,94	-1,45	2,21	-4,94	18,22	24,92
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	-2,16	-2,74	-4,05	-0,70	-2,74	13,75	
Var. IBOVESPA	2,10	7,85	-1,01	2,73	7,85	4,75	
FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MULTIMERCADO LP	-2,00	3,63	-4,04	-1,77	3,63	20,75	
Var. NO BSA ALOCAÇÃO	-2,00	0,00	-4,24	-1,77	0,00	20,75	
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	0,00	-55,99	72,94	-95,13	-55,99	-55,99	-55,99
Var. IPCA + 6,00%	-0,01	-107,13	01,77	-107,45	-107,13	-107,13	-134,99
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	0,11	-0,50	-7,05	-2,45	-0,50		
Var. IPCA + 7,00%	-1,02	-22,71	-11,99	-14,00	-22,71		
CXRI11	-3,71	-8,97	-15,19	-14,36	-8,97	26,67	25,06
Var. IBOVESPA	-0,01	-2,08	-9,18	-7,48	-2,08	17,04	17,85
JUAZEIRO DO NORTE	-0,01	6,19	0,92	3,40	6,19		
Var. IPCA + 6,00%	-0,97	-0,91	-1,07	-1,48	-0,91		
CDI	0,93	10,87	2,67	5,37	10,87	25,34	40,85
IBOVESPA	-4,28	-10,35	-8,75	-2,92	-10,35	9,51	14,75
INPC + 6,00%	0,97	11,08	2,91	5,12	11,08	22,02	36,99
IPCA + 6,00%	1,01	11,15	2,97	5,39	11,15	23,17	38,09

A descrição detalhada dos ativos presentes na Carteira de Investimentos do PREVIJUNO e sua respectiva variação em relação aos índices de referência no 4º trimestre de 2024 reflete a estratégia robusta e bem fundamentada adotada para garantir o crescimento sustentável dos recursos previdenciários. Acompanhar a **performance dos ativos** é essencial para garantir que as metas de rentabilidade e segurança financeira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte sejam cumpridas de forma eficiente.

Para cada classe de ativo que compõe a carteira de investimentos do PREVIJUNO, é realizado um acompanhamento constante da variação dos índices de referência, de modo a avaliar a performance do fundo de maneira clara e objetiva, assegurando a transparência e o controle sobre os resultados financeiros. Os índices de referência utilizados são amplamente reconhecidos e servem como parâmetros essenciais para medir a eficácia da estratégia de investimento, garantindo que os ativos do fundo estejam alinhados com o desempenho do mercado e os objetivos de longo prazo estabelecidos.

Principais Aspectos da Avaliação no 4º Trimestre de 2024:

1. Rendimento por Classe de Ativo: A performance de cada tipo de ativo - Renda Fixa, Renda Variável, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários e Investimentos no Exterior - é comparada com seus respectivos índices de referência. Este processo garante que a rentabilidade seja condizente com as expectativas do mercado, além de fornecer uma análise de risco-retorno de cada classe de ativo, sempre com o intuito de otimizar os ganhos do fundo.

2. Variação dos Índices de Referência: A análise da variação dos índices de referência é crucial para monitorar a competitividade e a performance relativa da carteira do PREVIJUNO em comparação com os padrões de mercado. Essa comparação permite identificar oportunidades de ajuste na alocação dos recursos, garantindo que o fundo mantenha sua posição estratégica no mercado.

3. Gestão Ativa e Proativa: A gestão ativa dos investimentos implica que o PREVIJUNO não apenas acompanha, mas também toma decisões estratégicas baseadas nas flutuações dos índices de referência, com o objetivo de mitigar riscos e maximizar retornos. Essa abordagem garante que o fundo se mantenha sólido e preparado para eventuais adversidades do mercado financeiro.

4. Transparência e Eficiência: A divulgação detalhada dos resultados de desempenho da carteira, acompanhados da variação dos índices de referência, é parte do compromisso com a transparência da gestão financeira do PREVIJUNO. Isso permite que os segurados e demais stakeholders acompanhem, com clareza, o andamento dos investimentos e o cumprimento das metas financeiras estabelecidas.

Em resumo, a análise da variação dos índices de referência dos ativos que compõem a Carteira de Investimentos do PREVIJUNO no **4º trimestre de 2024** é um reflexo de uma gestão financeira prudente e competente, voltada para o crescimento sustentável e a segurança financeira dos recursos do Fundo. Esse processo contínuo de monitoramento e ajustes estratégicos assegura que o PREVIJUNO atenda plenamente às necessidades e expectativas de seus segurados e pensionistas, consolidando a confiança no regime próprio de previdência social da cidade de Juazeiro do Norte.

4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e a Política Anual de Investimentos 2024 do PREVIJUNO, aprovada pela Resolução nº 13/2023 do Conselho Deliberativo, estabelece diretrizes essenciais para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários. Tais regulamentações e políticas têm como objetivo garantir a segurança e a eficiência das operações financeiras do PREVIJUNO, promovendo uma gestão responsável e transparente dos ativos previdenciários.

As diretrizes que orientam as aplicações financeiras do PREVIJUNO consideram criteriosamente os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Estes princípios são fundamentais para assegurar que os recursos previdenciários sejam geridos de maneira prudente e eficiente, preservando os interesses dos segurados e pensionistas, ao mesmo tempo em que se busca o crescimento sustentável do fundo.

A Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, em sua **posição de 31 de dezembro de 2024**, totaliza **R\$ 424.348.889,50** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), refletindo o montante robusto e bem administrado dos ativos previdenciários. Este valor representa a confiança depositada na gestão financeira do PREVIJUNO e destaca a responsabilidade com a qual os recursos estão sendo aplicados, sempre em busca da maximização de retornos e minimização de riscos.

A gestão da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO é conduzida em parceria com instituições financeiras e corretoras de renome, que possuem credenciamento vigente³ e são selecionadas com base em sua competência e conformidade regulatória. As

³ Os credenciamentos da Planner e Rio Bravo não foram renovados, estão em análise pela área de investimentos.

principais instituições que colaboram com o PREVIJUNO na gestão de seus recursos incluem:

- Banco Santander
- Banco Daycoval S.A
- R3 Agente Autônomo de Investimentos Eireli
- XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A
- Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
- Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
- BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
- Banco Bradesco S.A
- BRAM - Bradesco Asset Management S.A
- Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A
- Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda
- Banco Safra S.A
- Banco J. Safra S.A
- Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
- Caixa Econômica Federal
- Banco do Nordeste do Brasil S.A
- BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Essas instituições são selecionadas de acordo com sua solidez financeira, capacidade técnica e experiência comprovada, oferecendo a confiança necessária para a administração dos recursos previdenciários de forma eficaz, segura e rentável. A diversificação da Carteira de Investimentos é fundamental para garantir que o PREVIJUNO esteja exposto a diferentes tipos de ativos e setores do mercado financeiro, proporcionando equilíbrio e resiliência em momentos de volatilidade.

Essa abordagem de gestão ativa e transparente reflete o compromisso do PREVIJUNO com a preservação e o crescimento sustentável dos recursos previdenciários, assegurando que os ativos sejam aplicados de acordo com as melhores práticas do mercado financeiro, sempre com o objetivo de proteger os interesses de seus segurados e pensionistas.

4.2.1 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS

Conforme estabelecido pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, as aplicações financeiras realizadas pelos fundos de investimento devem ser limitadas a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo de Investimento – FI. Esta diretriz visa garantir uma gestão prudente e equilibrada dos recursos, assegurando que as decisões de investimento estejam dentro de limites que preservem a solvência e a liquidez do fundo, ao mesmo tempo em que possibilitam uma adequada rentabilidade.

A limitação de 15% do Patrimônio Líquido é uma medida estratégica que busca evitar a concentração excessiva de riscos em determinados ativos ou setores, promovendo uma diversificação segura e eficaz da carteira de investimentos. Este regulamento reflete a necessidade de segurança financeira e transparência na gestão dos recursos, fundamentais para garantir a solidez e a continuidade dos benefícios oferecidos aos segurados e pensionistas ao longo do tempo.

Essa norma contribui significativamente para que a gestão financeira do PREVIJUNO se mantenha alinhada com as melhores práticas do mercado e com as exigências legais, proporcionando estabilidade e previsibilidade no desempenho dos investimentos e, conseqüentemente, na segurança previdenciária dos servidores. O cumprimento rigoroso dessa diretriz demonstra o compromisso do PREVIJUNO com uma administração responsável, capaz de proteger o patrimônio dos servidores e garantir a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

4.2.1.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos

O PREVIJUNO ficou temporariamente desenquadrado⁴ de um Fundo Imobiliário (FII), especificamente o **JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11**, e de um Fundo de Investimentos (FI), especificamente o **BRADESCO H FI RF NILO** devido ao fato de os recursos aplicados no fundo terem ultrapassado o limite de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do fundo, conforme estipulado pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Esse limite foi estabelecido com o objetivo de garantir a diversificação dos investimentos e a segurança financeira dos fundos de previdência, evitando a concentração excessiva de riscos em ativos específicos.

É importante destacar que o desenquadramento do PREVIJUNO em relação aos referidos fundos ocorrera de forma passiva, ou seja, não foi uma decisão proativa ou voluntária da gestão, mas sim uma consequência da dinâmica de mercado e do comportamento do fundo em questão.

O fundo imobiliário JTPR11 é de condomínio fechado, e a sua previsão de encerramento está definida para **31 de dezembro de 2024**, conforme o regulamento que rege este fundo específico.

O PREVIJUNO está ciente do ocorrido e, em conformidade com as diretrizes regulatórias, tomou as providências necessárias para adequar-se aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN). O desenquadramento não comprometeu a sustentabilidade ou a segurança financeira do fundo de previdência, e a gestão continua a monitorar rigorosamente a carteira de investimentos, tomando medidas corretivas e preventivas para garantir o cumprimento das normas e o equilíbrio financeiro do PREVIJUNO.

A gestão responsável do PREVIJUNO se compromete a manter um processo contínuo de avaliação e ajustes nas alocações de ativos, assegurando a conformidade regulatória

⁴ Referente ao mês de dezembro de 2024, de acordo com o Relatório de Investimentos elaborado pela LDB Consultoria Financeira, vale observar que:

O Instituto está com 20,14% do patrimônio líquido do fundo BRADESCO H FI RF NILO, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

e buscando sempre a proteção e valorização dos recursos dos servidores, para que possam usufruir de uma previdência sólida e segura no futuro.

5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

As reuniões e as principais decisões tomadas pelos Órgãos Colegiados do PREVIJUNO são devidamente registradas em Atas formais, que asseguram a transparência e a rastreabilidade das ações e deliberações realizadas. Esses registros são um importante instrumento de gestão, permitindo o acompanhamento claro e acessível das decisões que impactam a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Com o compromisso de garantir a transparência e a acessibilidade da informação, as Atas de todas as reuniões estão disponíveis para consulta pública por meio do site institucional do PREVIJUNO. A consulta às **Atas** pode ser feita de forma prática e rápida, acessando o link específico: <<https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>>.

Este processo reforça o compromisso do PREVIJUNO com a prestação de contas, permitindo que qualquer interessado tenha acesso direto aos registros oficiais das decisões tomadas, contribuindo para a confiança e o acompanhamento contínuo da gestão por parte de servidores, gestores e sociedade em geral. Assim, as deliberações do PREVIJUNO são realizadas de maneira transparente, assegurando a integridade e a responsabilidade nas ações institucionais.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é uma responsabilidade atribuída à Diretoria Administrativa, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023. A Diretoria Administrativa desempenha um papel fundamental na coordenação e execução das estratégias relacionadas à gestão de recursos humanos, visando garantir que o PREVIJUNO tenha uma equipe qualificada, comprometida e alinhada aos objetivos institucionais.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por diferentes categorias de profissionais, essenciais para o bom funcionamento da instituição. Ela abrange agentes políticos, servidores públicos e agentes públicos, que desempenham papéis complementares, mas interdependentes, assegurando que todas as funções administrativas e operacionais sejam executadas de forma eficaz.

- **Agentes políticos:** São os responsáveis pela condução estratégica da instituição, sendo fundamentais na definição das diretrizes e decisões institucionais, sempre com foco na governança e no cumprimento das obrigações do RPPS.

- **Servidores públicos:** Com base em seus conhecimentos e competências técnicas, os servidores são os principais executores das atividades operacionais e administrativas do PREVIJUNO, garantindo a implementação eficaz das políticas públicas e a operação contínua do sistema previdenciário.

- **Agentes públicos:** Incluem todas as outras figuras que atuam dentro da organização, realizando funções de apoio e execução, que são igualmente importantes para o funcionamento e sucesso das operações do PREVIJUNO.

Esta composição diversificada assegura uma gestão equilibrada e eficiente, em que cada categoria de colaborador contribui de maneira decisiva para o cumprimento das responsabilidades do PREVIJUNO. A clara definição das funções e responsabilidades de cada membro da equipe é essencial para o desenvolvimento de uma administração pública eficiente, que prioriza o bom atendimento aos segurados, a segurança da informação e a transparência nas decisões e processos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 estabelece de forma clara e precisa o conceito de servidores públicos no contexto do Município de Juazeiro do Norte, definindo-os como aqueles que são legalmente investidos em cargos públicos no Poder Executivo, tanto de provimento efetivo quanto em comissão. Esses servidores são aqueles que recebem seus vencimentos provenientes dos cofres públicos municipais, desempenhando funções essenciais para a administração pública local.

A lei reforça que as atribuições típicas desses servidores estão diretamente relacionadas às atividades características da Administração Pública, o que implica que suas responsabilidades e funções são imprescindíveis para o funcionamento da máquina pública e para a execução de políticas e serviços destinados à população.

Essa definição é crucial para garantir que os servidores públicos atuem dentro dos parâmetros legais, assegurando que suas atividades estejam em consonância com os interesses públicos, promovendo a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal. A Lei Complementar nº 12/2006 estabelece, portanto, um marco normativo importante para o reconhecimento e regulação do trabalho dos servidores municipais, fundamentando sua legitimidade e garantindo que sua atuação seja sempre voltada para o cumprimento dos objetivos e das necessidades da Administração Pública de Juazeiro do Norte.

A compreensão e aplicação correta dessa definição é essencial não apenas para o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, mas também para o controle e fiscalização das obrigações legais e financeiras que envolvem os recursos públicos. Assim, assegura-se que os servidores públicos estejam legalmente habilitados e capacitados para atuar nas diversas áreas da administração municipal, em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

6.1.1.1 Agente Político

- a) Jesus Rogério de Holanda, Gestor.

6.1.1.2 Servidores Efetivos

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Coordenadora de Atendimento e Perícia.

6.1.1.3 Servidores comissionados

- a) Clarissa de Oliveira Araújo, Assessora Especial de Perícia Médica;
- b) Evaniê Correa de Caldas, Assessora Especial de Perícia Médica;
- c) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Assessora Especial de Perícia Médica;
- d) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia;
- e) Gessica Nayara Pinheiro de Souza;
- f) José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo;
- g) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora do Gestor;
- h) Miguel Ângelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica.

6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)

- a) Antônio de Pádua, Técnico de Tecnologia da Informação;
- b) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Motorista;
- c) Camila de Sousa Nogueira, Advogada;
- d) Ícaro Coelho Tavares Alves, Técnico em Tecnologia da Informação;
- e) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Técnica Previdenciária;
- f) Maria Josefa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais;
- g) Renata de Alencar Braga Borges, Advogada.

6.1.2 Planejamento de Férias

Durante o período mencionado, **nenhum servidor usufruiu de férias**, conforme estipulado no Planejamento de Férias 2024. Vale destacar que o Plano de Férias está sujeito a ajustes, conforme as conveniências e necessidades da gestão do RPPS, sempre com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades essenciais e o bom funcionamento do sistema previdenciário.

A flexibilidade do Planejamento de Férias reflete a adaptabilidade e a capacidade de resposta da administração do PREVIJUNO frente às dinâmicas e demandas do serviço público, sem comprometer a eficiência operacional. Ajustes no planejamento podem ser realizados em função de fatores como demanda de trabalho, necessidade de substituições ou outras questões administrativas, sempre visando manter o serviço público em pleno funcionamento e atender às necessidades dos segurados e da sociedade.

A organização e o controle do período de férias são essenciais para garantir que os servidores possam usufruir de seus direitos trabalhistas de maneira adequada, ao mesmo tempo em que o RPPS assegura que suas operações e compromissos sejam cumpridos sem prejuízo para a gestão. Dessa forma, a gestão proativa do planejamento de férias se configura como uma ferramenta estratégica para a manutenção da qualidade dos serviços, da continuidade operacional e do bem-estar dos servidores.

A transparência e a documentação adequada do planejamento, assim como das eventuais alterações, são fundamentais para garantir que os processos ocorram em conformidade com as normas legais e administrativas, respeitando as normas internas e os direitos dos servidores, e, ao mesmo tempo, assegurando a eficácia da gestão pública.

6.1.3 Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação Anual do PREVIJUNO tem como objetivo promover a qualificação contínua e o desenvolvimento profissional dos servidores e contratados, aprimorando suas competências e habilidades para atender às demandas cada vez mais complexas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este plano é estruturado com a flexibilidade necessária para ser revisto e adaptado de acordo com as necessidades da gestão, a evolução dos interesses institucionais e o valor agregado às atividades desempenhadas pelos servidores.

O Plano de Capacitação é uma ferramenta estratégica que visa não apenas o aperfeiçoamento técnico, mas também o fortalecimento institucional, ao garantir que a equipe do PREVIJUNO esteja sempre alinhada às melhores práticas do setor previdenciário, às normativas vigentes e às inovações tecnológicas que impactam diretamente os serviços prestados.

No 4º trimestre de 2024, os servidores do PREVIJUNO participaram de diversos eventos de capacitação, que são fundamentais para o aperfeiçoamento contínuo e para a troca de experiências enriquecedoras com outros profissionais da área, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados ao município de Juazeiro do Norte e seus segurados. Abaixo, estão listados os principais eventos nos quais os servidores participaram:

- a) Cursos sobre Contabilidade Pública para RPPS, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, realizada em Fortaleza/CE;
- b) Curso nova Certificação RPPS, realizado pela APEPP, nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, em Goiana/PE;
- c) Curso sobre Fiscal de Contratos, realizado em Juazeiro do Norte/CE;
- d) 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, em Gramado/RS.

A participação nestes eventos demonstra o compromisso do PREVIJUNO com a **qualificação contínua** de seus colaboradores, assegurando que a gestão previdenciária seja realizada com eficiência, transparência e atualização constante, alinhando a instituição às melhores práticas do setor. Além disso, essas ações contribuem para o fortalecimento da governança institucional e para a garantia de um atendimento cada vez mais qualificado aos segurados do município de Juazeiro do Norte.

6.1.4 Controle de Frequência

O controle de frequência dos servidores do PREVIJUNO é conduzido de maneira eficiente e precisa, utilizando o **sistema de ponto biométrico**, uma ferramenta moderna e segura que assegura a precisão na contabilização das horas trabalhadas, além de garantir **transparência e eficiência** na gestão dos registros de frequência. Esse sistema é uma importante ferramenta no processo de **monitoramento da assiduidade**, garantindo que a **gestão de pessoal** esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, além de assegurar um controle rigoroso dos dados.

Em caso de ausências ou faltas justificadas, o processo é cuidadosamente acompanhado pela Coordenadora de Atendimento e Perícia, juntamente com o Diretor Administrativo, que têm a responsabilidade de analisar e validar as justificativas apresentadas, como atestados médicos ou outros documentos pertinentes. Ao final de cada mês, uma **avaliação detalhada** é realizada, e um **Boletim Mensal** é emitido, contendo a lista dos servidores que apresentaram atestados médicos ou outras justificativas válidas para suas ausências.

Esse boletim é utilizado para que as devidas correções sejam realizadas no **Ponto Eletrônico**, garantindo que os registros de frequência sejam ajustados de acordo com as justificativas fornecidas, evitando que os servidores sejam penalizados indevidamente por ausências justificadas. Essa prática reflete o compromisso da gestão com a justiça e o equilíbrio nas relações de trabalho, além de assegurar que todas as ocorrências de ausência sejam tratadas de maneira transparente e adequada, sem prejudicar os direitos dos servidores.

A adoção desse processo demonstra a seriedade com que o PREVIJUNO trata o controle da frequência dos servidores, buscando sempre o aprimoramento da gestão administrativa e a garantia de um ambiente de trabalho justo e transparente, onde os servidores são tratados com respeito e têm seus direitos preservados. Além disso, o uso do ponto biométrico, aliado ao acompanhamento rigoroso das justificativas de ausências, contribui para a eficiência operacional e para o bom funcionamento da instituição, garantindo que a gestão dos recursos humanos seja realizada de maneira eficaz e imparcial, com falta injustificada.

6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão claramente estabelecidas na Lei Complementar nº 23/2007, que define as fontes e os processos para a execução orçamentária. Conforme o disposto no Art. 68, a execução das receitas será realizada por meio da obtenção dos recursos provenientes das fontes especificadas nesta legislação, garantindo que todo o processo seja conduzido de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, com total transparência e eficiência. A legislação assegura a base jurídica para a arrecadação e aplicação dos recursos, visando sempre a boa governança e o cumprimento das obrigações fiscais.

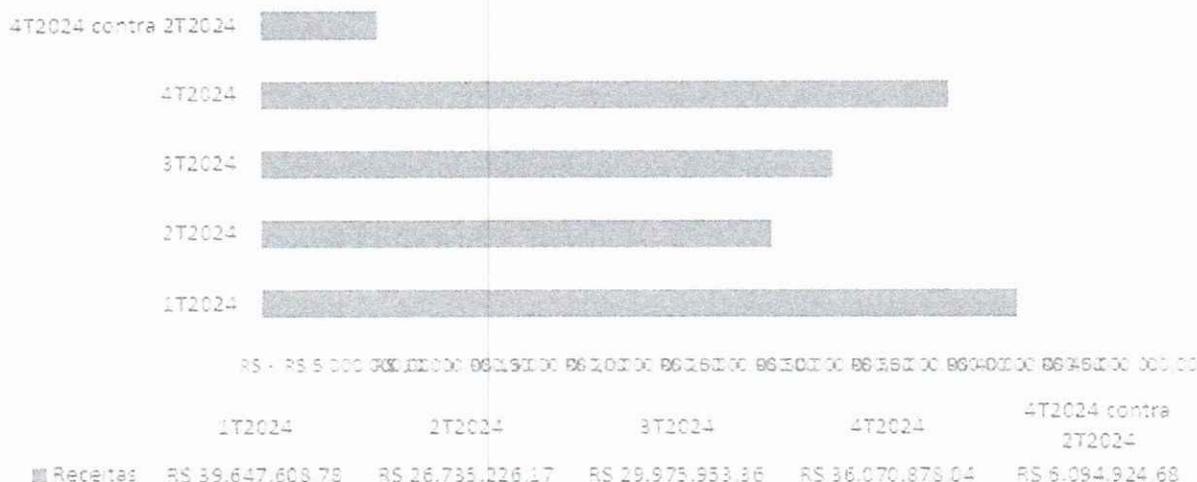
No **quarto trimestre de 2024 (4T2024)**, o PREVIJUNO obteve uma arrecadação significativa de **R\$ 36.070.878,04** (trinta e seis milhões, setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Este valor reflete não apenas a **saúde financeira** da instituição, mas também a eficácia na **gestão de receitas**, com o **cumprimento rigoroso das normas legais** e a **otimização** dos processos de arrecadação. O total arrecadado demonstra a capacidade de planejamento e execução do PREVIJUNO, evidenciando o compromisso da gestão em manter as finanças em ordem e assegurar a continuidade dos benefícios aos seus beneficiários.

Esse valor também pode ser interpretado como um indicador de estabilidade financeira, evidenciando a eficiência do sistema de arrecadação e a responsabilidade fiscal adotada pela gestão do PREVIJUNO. Ao cumprir com as previsões legais e orçamentárias, a administração assegura que os recursos sejam utilizados de maneira prudente, eficaz e

de acordo com os interesses do RPPS e seus beneficiários, refletindo o compromisso com a sustentabilidade financeira e o sucesso das operações.

A transparência e o compromisso com a legalidade na arrecadação e gestão das receitas do PREVIJUNO são princípios fundamentais que sustentam a confiança dos servidores e da sociedade no bom uso dos recursos públicos, garantindo a perenidade do regime previdenciário e a segurança financeira dos aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Gráfico 07: Receitas (4T2024 contra 3T2024)



Ao realizar a comparação entre o **4º trimestre de 2024** e o **3º trimestre de 2024**, observou-se uma expressiva elevação na receita no valor de **R\$ 6.094.924,68** (seis milhões, noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado no gráfico 07.

Esse aumento significativo nas receitas reflete o desempenho positivo do PREVIJUNO em termos de captação de recursos, demonstrando a eficácia das estratégias de gestão financeira adotadas e a boa administração dos recursos disponíveis. A elevação nas receitas não apenas evidencia uma performance sólida e crescente, mas também é um indicador claro da sustentabilidade do sistema previdenciário, refletindo diretamente a saúde financeira do regime e a capacidade de atender às suas obrigações com os servidores e beneficiários.

Além disso, esse crescimento é um reflexo das decisões estratégicas da gestão do PREVIJUNO, que têm buscado constantemente otimizar a arrecadação e melhorar a rentabilidade dos investimentos, alinhando-se aos principais objetivos de longo prazo, como a manutenção do equilíbrio financeiro e a garantia de recursos suficientes para cobrir os compromissos previdenciários. Com esse desempenho, o PREVIJUNO não só reafirma sua solidez e responsabilidade fiscal, como também assegura a continuidade dos benefícios oferecidos aos seus segurados.

Portanto, essa elevação nas receitas é uma conquista importante que não apenas valida as estratégias financeiras em curso, mas também fortalece a confiança dos servidores e da sociedade na gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando um futuro estável para o sistema previdenciário do município.

6.2.2 Despesas

As despesas do PREVIJUNO são regidas pelos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, bem como pela Lei nº 4.320/64 e demais normas pertinentes que visam assegurar a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Esses dispositivos normativos têm o propósito de garantir que todas as despesas sejam realizadas de acordo com as diretrizes orçamentárias e respeitem os limites estabelecidos para o controle fiscal do sistema previdenciário.

Art. 66 – Nenhuma despesa poderá ser efetuada sem a autorização orçamentária necessária, sendo vedado o seu excesso em relação ao limite estabelecido no § 3º do Art. 17 da Portaria MPAS nº 4.992/99, o que assegura que os gastos sejam sempre planejados e controlados dentro dos parâmetros financeiros e fiscais pré-determinados.

Art. 67 – A despesa do PREVIJUNO é composta por duas grandes categorias, sendo elas:

- I - Pagamento de **prestações de natureza previdenciária**, que se referem ao custeio dos benefícios destinados aos servidores, aposentados e pensionistas, assegurando que todos os compromissos com os beneficiários sejam devidamente atendidos.

- II - Pagamento de **prestação de natureza administrativa**, que engloba as despesas necessárias para a operação, manutenção e gestão do PREVIJUNO, garantindo o seu pleno funcionamento e a continuidade das atividades de atendimento e suporte ao regime previdenciário.

No 4º trimestre de 2024, o total de **despesas registradas** pelo PREVIJUNO foi de **R\$ 29.517.442,65** (vinte e nove milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Esse montante abrange uma série de gastos essenciais para o bom funcionamento do órgão, incluindo:

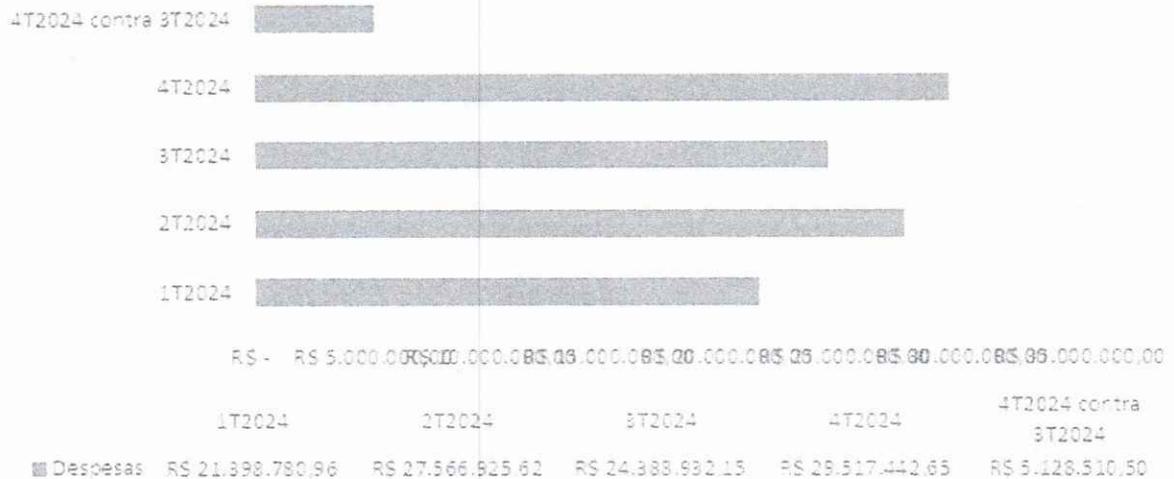
1. **Gerenciamento e manutenção do Órgão Previdenciário**, com investimentos em infraestrutura, recursos humanos e tecnologias que garantem a eficiência da administração pública.

2. **Manutenção dos benefícios previdenciários**, que envolve o cumprimento das obrigações com aposentados e pensionistas, assegurando o pagamento pontual e integral das suas aposentadorias e pensões.

3. **Despesas tributárias e compensação financeira** ao Regime Geral de Previdência Social, com vistas ao cumprimento das normativas federais e a manutenção da saúde financeira do sistema previdenciário.

Essas despesas são imprescindíveis para que o PREVIJUNO possa operar de forma eficaz, assegurando a sustentabilidade do regime, a eficiência na gestão dos recursos e a continuidade dos benefícios oferecidos aos servidores. O cumprimento rigoroso dessas obrigações, dentro dos **parâmetros legais e orçamentários**, é um reflexo da **responsabilidade fiscal** e da **comprometida atuação administrativa** do PREVIJUNO. Com isso, o órgão reforça sua missão de preservar a segurança previdenciária, garantir os direitos dos servidores e contribuir para a eficiência financeira do município de Juazeiro do Norte.

Gráfico 08: Despesas (4T2024 contra 3T2024)



No **4º trimestre de 2024**, foi observada uma elevação significativa nas despesas do PREVIJUNO, em razão do pagamento do décimo terceiro salário, totalizando **R\$ 5.128.510,50** (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Essa elevação é uma variação natural e pontual, que reflete o pagamento da segunda parcela do 13º salário dos aposentados e pensionistas, realizado no **4º trimestre de 2024**. Esse pagamento, de caráter **excepcional e não recorrente**, gerou um impacto considerável nas despesas do período.

O **13º salário**, uma obrigação prevista em lei, é uma despesa extraordinária e de grande relevância para os beneficiários do sistema previdenciário, especialmente para aposentados e pensionistas. O controle rigoroso dessas despesas, com a gestão eficiente dos recursos e o planejamento adequado, garante que o PREVIJUNO cumpra suas obrigações de forma responsável, sem comprometer sua saúde financeira.

Este comportamento financeiro reforça a **capacidade de adaptação** do PREVIJUNO a fatores imprevistos e a sua **responsabilidade fiscal**, contribuindo para a estabilidade financeira do sistema e garantindo a continuidade dos benefícios aos servidores e pensionistas.

6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas provenientes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão claramente delineadas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, cuja íntegra estabelece de forma robusta e transparente as fontes de arrecadação essenciais para a manutenção financeira do PREVIJUNO. O artigo descreve com precisão as contribuições devidas, com vistas a garantir a equilibrada saúde financeira e atuarial do regime previdenciário, conforme segue:

Art. 48 - A receita do PREVIJUNO será constituída de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial da entidade, sendo distribuída conforme os seguintes incisos:

I - **Uma contribuição mensal dos segurados ativos**, que corresponde a 11% (onze por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores em atividade, conforme definido pelo §1º do Art. 149 da Constituição Federal (CF/88). Essa contribuição é um pilar fundamental para garantir que o sistema se sustente de forma contínua e eficiente, com base nos salários dos servidores ativos.

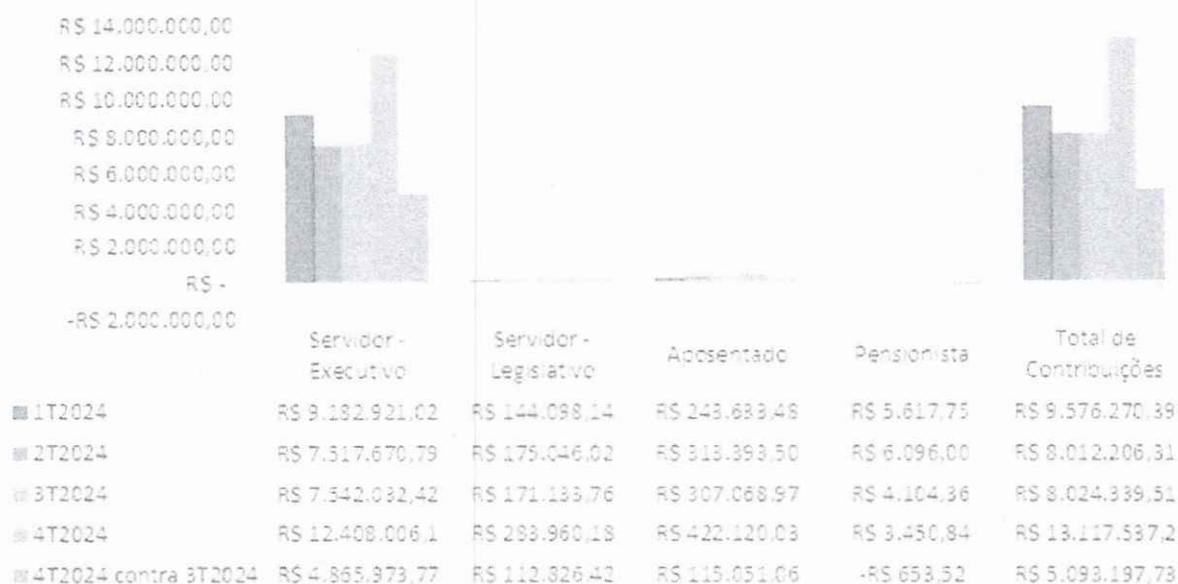
II - **Uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas**, também no valor de 11% (onze por cento), sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas aos segurados que tenham cumprido os requisitos para sua obtenção até 31 de dezembro de 2003. Essa contribuição incide sobre os valores que superarem o limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme disposto no Art. 201 da Constituição Federal. Esse dispositivo assegura a justa arrecadação para o custeio das obrigações previdenciárias.

III - **Uma contribuição mensal adicional dos segurados inativos e dos pensionistas**, também de 11% (onze por cento), sobre os proventos e as pensões concedidas após a Emenda Constitucional nº 41/2003, que igualmente superem o limite máximo estabelecido pelo RGPS, conforme o Art. 201 da CF/88. Este inciso garante que as contribuições dos segurados inativos e pensionistas sejam adequadas ao limite de benefícios estipulado pela legislação, contribuindo para o equilíbrio financeiro do sistema.

No **acumulado do 4º trimestre de 2024**, as contribuições totais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas somaram **R\$ 13.117.537,20** (treze milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme demonstrado pelos dados financeiros do período. Esse valor expressivo reflete a responsabilidade fiscal e o comprometimento de todos os envolvidos com a sustentabilidade do PREVIJUNO, reafirmando o compromisso contínuo com a manutenção e o aprimoramento do regime previdenciário.

A arrecadação das contribuições é um instrumento vital para o equilíbrio atuarial e a solvência do sistema, permitindo o cumprimento das obrigações com aposentados, pensionistas e segurados ativos de forma eficiente e segura. Esses recursos garantem o cumprimento das metas atuariais e asseguram que o PREVIJUNO continue a proporcionar benefícios de qualidade aos seus segurados, mantendo sua saúde financeira e seu compromisso com a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Gráfico 09: Contribuições de Servidores (4T2024 contra 3T2024)



6.2.4 Obrigações Patronais⁵

As receitas originárias das **contribuições patronais** estão expressamente previstas nos **incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007**, que estabelece a obrigatoriedade de contribuições do Ente Público com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência. Estas contribuições são essenciais para garantir a solvência e a sustentabilidade do PREVIJUNO, sendo anualmente ajustadas por meio da homologação da Reavaliação Atuarial, conforme estabelecido em lei específica do Ente Municipal.

Esses ajustes anuais são realizados para garantir que as contribuições patronais estejam alinhadas com as necessidades financeiras do fundo, levando em consideração as variações atuariais e os requisitos de financiamento dos benefícios concedidos aos segurados, aposentados e pensionistas. A homologação da Reavaliação Atuarial é uma etapa fundamental nesse processo, pois permite que o valor das contribuições patronais seja ajustado de acordo com a realidade econômica e atuarial do sistema.

No **4º trimestre de 2024**, o PREVIJUNO arrecadou um total de R\$ 13.754.891,52 (treze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) proveniente das contribuições patronais, conforme demonstrado nos relatórios financeiros do período. Este valor reflete o compromisso do Ente Municipal com a responsabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações previdenciárias, garantindo o atendimento eficiente e a segurança financeira para os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

As contribuições patronais representam um pilar fundamental no equilíbrio do sistema previdenciário do PREVIJUNO, assegurando a continuidade dos pagamentos dos benefícios de maneira estável e eficiente. A periodicidade e a atualização dessas contribuições, com base na avaliação atuarial, garantem a solidez do fundo e sua capacidade de enfrentar eventuais desafios financeiros, mantendo sua sustentabilidade de longo prazo.

⁵ No cálculo inclui receitas patronais e aportes financeiros para financiamento de déficit atuarial.

Gráfico 10: Receitas de Obrigações Patronais (4T2024 contra 3T2024)



6.2.5 Taxa de Administração

O § 1º do Art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 78, de 14 de novembro de 2011, regula a Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme explicitado a seguir:

§ 1º - A taxa de administração devida para cobrir as despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos percentuais) sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. O cálculo da referida taxa é realizado com base na base de contribuição do exercício financeiro anterior, conforme determinado pela Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência Social (MPAS).

A Taxa de Administração tem a finalidade de cobrir os custos administrativos necessários à gestão eficiente e transparente do PREVIJUNO, incluindo a estrutura organizacional, sistemas de controle, pessoal, e a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento do Regime de Previdência Social. A cobrança dessa taxa assegura que os recursos destinados ao regime sejam gerenciados de forma responsável, proporcionando uma administração eficiente e garantindo a segurança financeira do fundo.

Para o exercício de 2024, o valor previsto para a Taxa de Administração foi de R\$ 5.888.667,93 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme estipulado pela legislação vigente. Este valor é essencial para garantir a continuidade da gestão administrativa eficiente e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo PREVIJUNO aos seus segurados.

No período de outubro a dezembro de 2024, das despesas administrativas previstas, foi utilizado um total de R\$ 631.664,75 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Este valor corresponde a aproximadamente 10,726785% do total da Taxa Administrativa projetada para o exercício de 2024. Este percentual reflete a eficiência na aplicação dos recursos, que são utilizados com o

objetivo de garantir a sustentabilidade e a qualidade da gestão do regime de previdência, sempre em conformidade com a legislação e as melhores práticas de governança.

É fundamental ressaltar que o controle rigoroso das despesas administrativas assegura que os recursos públicos sejam empregados de forma transparente e que o equilíbrio financeiro do PREVIJUNO seja mantido, garantindo a segurança e estabilidade dos benefícios pagos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Gráfico 11: Taxa de Administração (4T2024 contra 3T2024)



6.2.6 Execução Orçamentária

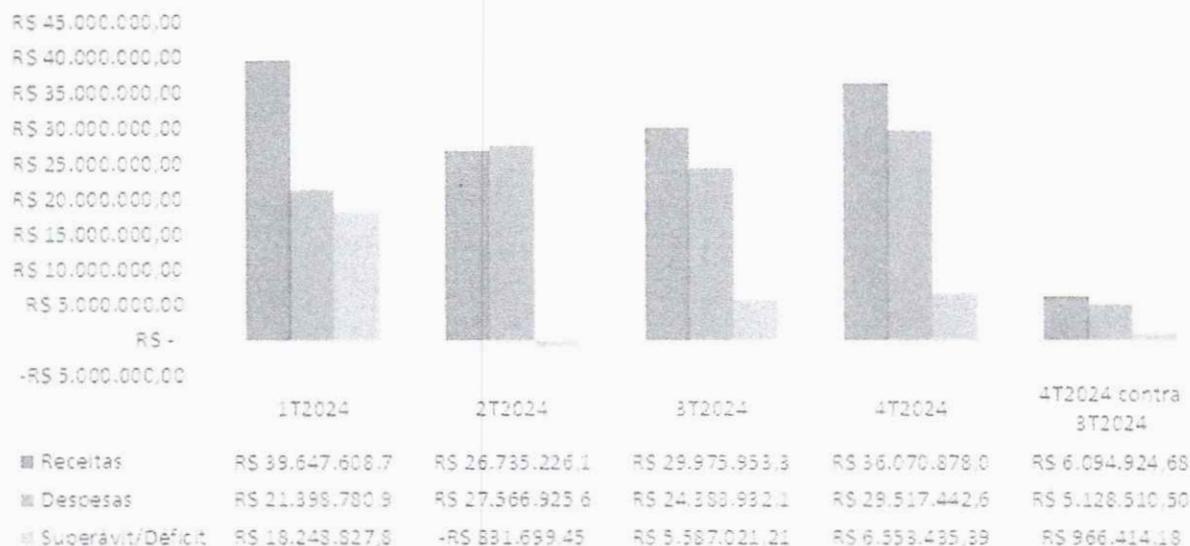
A **execução orçamentária** do PREVIJUNO no **4º trimestre de 2024** demonstrou um superávit financeiro expressivo no montante de **R\$ 6.553.435,39** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). Esse resultado positivo é um reflexo direto da gestão responsável, transparente e eficiente dos recursos financeiros do regime de previdência, evidenciando a capacidade do PREVIJUNO em gerar resultados favoráveis, mesmo diante de um cenário econômico desafiador.

O superávit financeiro alcançado no período é um indicativo de que a gestão orçamentária está sendo realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos e com a priorização da sustentabilidade financeira do regime. Esse superávit é fruto do equilíbrio entre as receitas e despesas, que permite ao PREVIJUNO não apenas cumprir suas obrigações com os segurados, mas também garantir a perenidade e a solidez financeira da entidade, além de possibilitar a criação de margens de segurança para enfrentar possíveis variações no cenário econômico.

O resultado positivo reflete, também, o compromisso da gestão com a maximização da eficiência na alocação de recursos, assegurando que os gastos administrativos e as

despesas previdenciárias sejam sempre alinhados às necessidades reais do RPPS, sem comprometer a qualidade dos benefícios e a segurança jurídica dos segurados. Esse superávit proporciona segurança para os aposentados e pensionistas, garantindo que os recursos do fundo sejam sustentáveis a longo prazo, permitindo que o PREVIJUNO continue cumprindo com sua missão de prover segurança financeira aos servidores municipais de Juazeiro do Norte.

Gráfico 11: Execução Orçamentária (4T2024 contra 3T2024)



6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) relativos ao período de **outubro a dezembro de 2024**⁶ foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência (SPREV), conforme as exigências e diretrizes regulatórias estabelecidas para a transparência e o acompanhamento das aplicações financeiras dos recursos do regime. A entrega destes demonstrativos é uma etapa crucial para garantir a fiscalização e a conformidade das operações financeiras realizadas pelo PREVIJUNO, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, segura e alinhada com as normas legais vigentes.

Além disso, os Demonstrativos relativos ao período de **outubro a dezembro de 2024** foram enviados ao referido órgão entre os dias **16/12/2024 e 20 e 25 de fevereiro de 2025**. A informação referente a este envio foi confirmada por meio de pesquisa realizada no portal do CADPREV, que valida a regularidade da entrega e o cumprimento das exigências de prestação de contas, conforme imagem 1:

⁶ Informações enviadas fora do prazo limite, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241), atualizada até 12/12/2023. DAIR outubro/2024, prazo até 30/11/2024, enviado em 16/12/2024; DAIR novembro/2024, prazo até 31/12/2024, enviado em 20/02/2025; e DAIR dezembro/2024, prazo até 31/01/2025, enviado em 25/02/2025.

Imagem 1: Consulta do DAIR - CADPREV

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2024	25/02/2025 09:04:40	Emitida em 25/02/2025 09:04:46	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2024	20/02/2025 14:26:16	Emitida em 20/02/2025 14:26:20	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2024	16/12/2024 16:12:58	Emitida em 16/12/2024 16:13:02	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2024	10/11/2024 14:27:59	Emitida em 10/11/2024 14:28:02	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	15/10/2024 14:44:35	Emitida em 15/10/2024 14:44:39	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	02/09/2024 15:56:58	Emitida em 02/09/2024 15:57:03	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2024	26/08/2024 00:31:05	Emitida em 26/08/2024 00:31:11	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Maior	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2024	26/08/2024 07:49:20	Emitida em 26/08/2024 07:49:26	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2024	27/03/2024 19:31:17	Emitida em 27/03/2024 19:31:24	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2024	27/03/2024 16:54:40	Emitida em 27/03/2024 16:54:46	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	29/02/2024	27/03/2024 14:49:15	Emitida em 27/03/2024 14:49:19	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Janerio	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2024	27/03/2024 13:30:00	Emitida em 27/03/2024 13:30:06	Não

6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

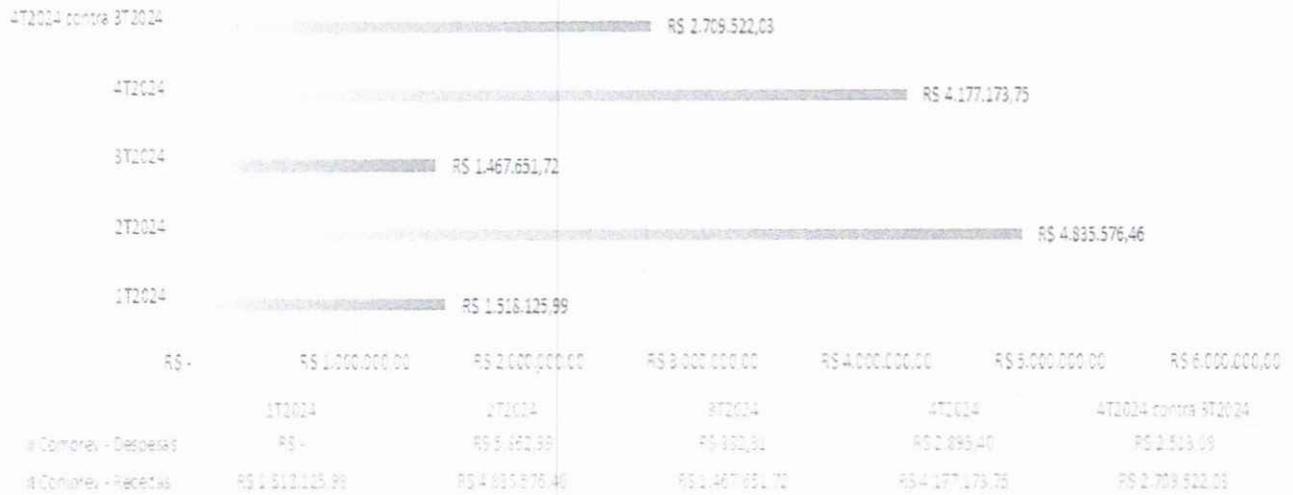
A **Compensação Previdenciária** representa um mecanismo essencial para a harmonização financeira entre os diversos sistemas de previdência, sendo um ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com o objetivo de realizar a contagem recíproca de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, conforme estabelecido pela Lei nº 9.796/1999 e regulamentado pelo Decreto nº 10.188/2019. Este processo tem como função garantir que o tempo de contribuição dos segurados seja corretamente reconhecido, independentemente de estarem vinculados a diferentes regimes de previdência, promovendo, assim, a justiça social e a equidade no tratamento dos trabalhadores.

No **4º trimestre de 2024**, o PREVIJUNO recebeu, por meio do COMPREV, o montante de **R\$ 4.177.173,75** (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) decorrente da compensação entre os regimes. Esse valor é de extrema importância, pois representa a reconciliação financeira entre o PREVIJUNO e o RGPS, refletindo a transparência e a eficiência do sistema de compensação entre os regimes previdenciários, garantindo que os recursos sejam distribuídos de maneira justa e equitativa.

Simultaneamente, durante o mesmo período, foi efetuado pelo PREVIJUNO o pagamento de **R\$ 2.895,40** (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) a outros RPPS's, evidenciando a contribuição mútua e a solidariedade entre os sistemas previdenciários, que visa assegurar a continuidade da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário como um todo. A compensação é um processo fundamental para a manutenção da saúde financeira dos RPPS e para o cumprimento das obrigações legais, garantindo a integridade e o cumprimento das normas para o adequado pagamento das aposentadorias e benefícios aos segurados.

Esse processo de compensação previdenciária não apenas assegura a equidade no tratamento dos segurados, mas também fortalece a credibilidade do PREVIJUNO, evidenciando a gestão responsável e o compromisso institucional com o cumprimento das normas e a transparência nas operações financeiras, proporcionando uma gestão sólida e eficiente para os recursos previdenciários.

Gráfico 12: COMPREV (4T2024 contra 3T2024)



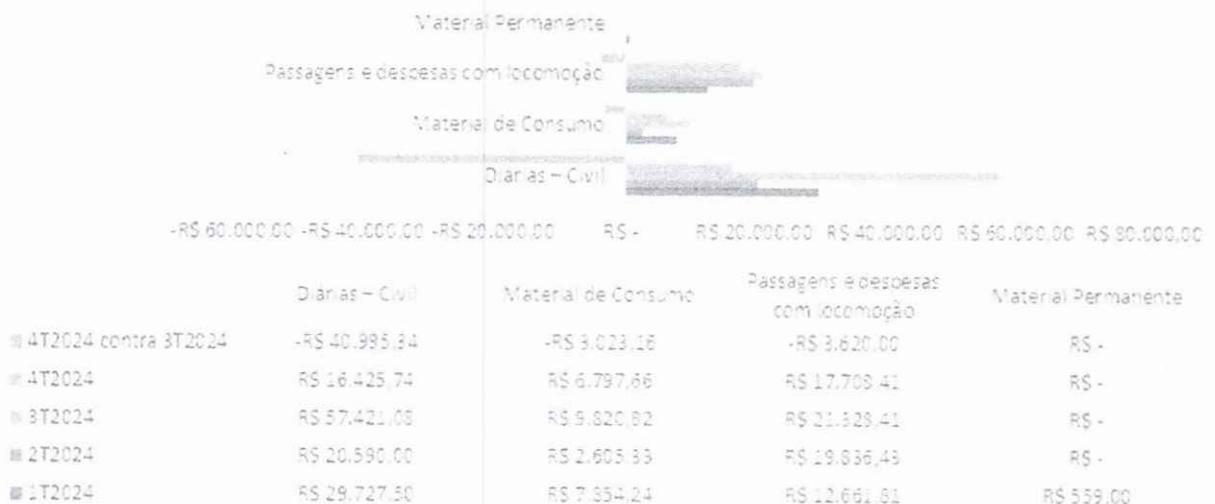
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no 4T2024:

- a) Diárias – Civil: **R\$ 16.425,74** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos);
- b) Material de Consumo: **R\$ 6.797,66** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);
- c) Passagens e despesas com locomoção: **R\$ 17.708,41** (dezessete mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Gráfico 13: Despesas de Custeio (4T2024 contra 3T2024)



6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

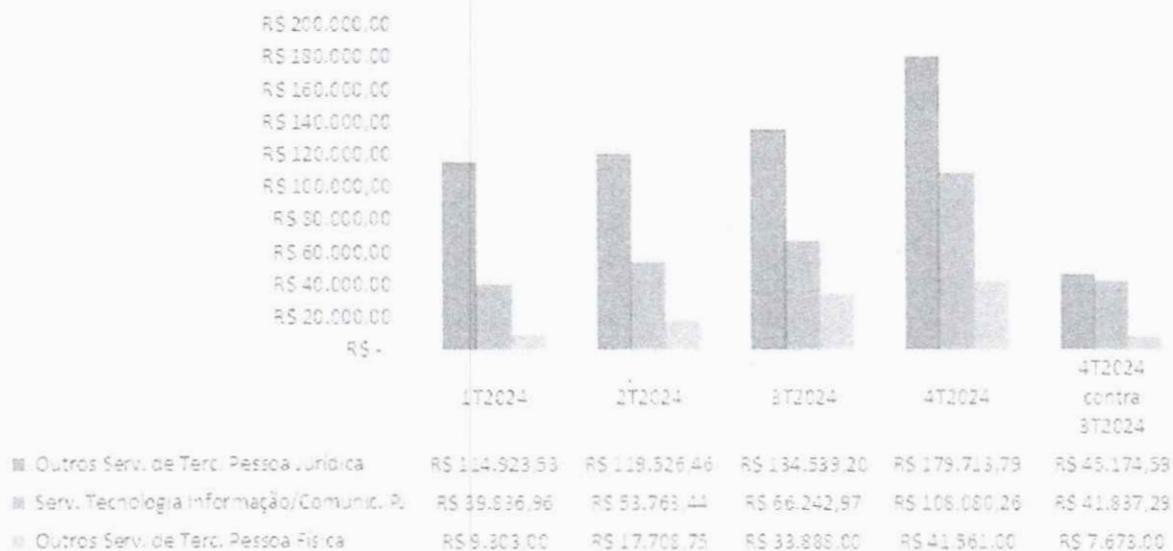
Despesas com Contratos Administrativos no 4T2024:

a) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: **R\$ 179.713,79** (cento e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos);

b) Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ: **R\$ 108.080,26** (cento e oito mil, oitenta reais e vinte e seis centavos);

c) Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: **R\$ 41.561,00** (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Gráfico 14: Despesas com Contratos Administrativos (4T2024 contra 3T2024)



6.4 CONTROLES INTERNOS

Em conformidade com o Art. 14 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno do órgão assume um papel fundamental e de extrema responsabilidade, sendo incumbido de prestar apoio estratégico na identificação dos objetos de controle diretamente relacionados à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, além de colaborar ativamente no estabelecimento e aprimoramento dos procedimentos de controle necessários para garantir a eficiência e conformidade da gestão institucional.

De acordo com o Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.5, o controle interno é uma função administrativa essencial, definida como um sistema de informação e avaliação que visa garantir a execução adequada das atividades organizacionais. O controle interno tem como principal objetivo assegurar o cumprimento integral das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento, que são fundamentais para a sustentabilidade e transparência do sistema previdenciário. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser robustos, permitindo a análise contínua e detalhada das informações disponíveis, com o propósito de realizar avaliações precisas em

áreas administrativas, financeiras e de produtividade, todas diretamente voltadas à gestão eficiente dos recursos e ao cumprimento dos objetivos do PREVIJUNO.

No exercício de suas funções, o Controle Interno do PREVIJUNO realiza um acompanhamento rigoroso de todos os processos e operações inerentes aos procedimentos de controle, sempre com o intuito de identificar possíveis falhas e promover correções de forma tempestiva e eficaz. Esse acompanhamento é meticulosamente registrado em relatórios específicos de Controle Interno, que consolidam todas as atividades de auditoria e avaliação realizadas, proporcionando um monitoramento contínuo da execução dos planos e a verificação constante da conformidade.

Esses relatórios, que servem como instrumentos de verificação e transparência, estão disponíveis para consulta pública no site institucional do PREVIJUNO, por meio do seguinte link: <https://previjuno.com.br/controle-interno/>, garantindo total acesso e transparência para todos os interessados na gestão pública eficiente e no cumprimento rigoroso das normativas legais e institucionais.

O controle interno é, portanto, um pilar central da gestão responsável do PREVIJUNO, proporcionando segurança jurídica, econômica e administrativa à sua operação, reforçando seu compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal no gerenciamento dos recursos previdenciários.

6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, a Assessoria Jurídica e Previdenciária tem como atribuição “defender os **interesses da instituição em juízo** ou fora dele, **manifestando-se sobre toda e qualquer matéria legal** ou que for submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor” (Grifo nosso).

Ainda conforme o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno, traz a previsão que a Diretoria Administrativa tem a atribuição de “controlar, **com auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais** em que o PREVIJUNO for parte.” (Grifo nosso).

Existem 36⁷ (trinta e seis) processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte e que está sendo acompanhado pela área Jurídica do PREVIJUNO.

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Avaliação Atuarial

O Art. 26 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, estabelece diretrizes fundamentais sobre os parâmetros e a periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Este dispositivo, em seu caput e §1º, define a obrigatoriedade da realização de avaliações anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, abordando especificamente o cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios dos RPPS, cujas obrigações terão início no primeiro dia do exercício seguinte. Para garantir a transparência e a precisão dessa avaliação, a Portaria detalha os parâmetros a serem seguidos na realização dessa análise atuarial, com o objetivo de assegurar a saúde financeira e a solvência do sistema previdenciário.

⁷ Informações do Controle Interno/Setor Jurídico, conforme Ofício nº 248/2025-PREVIJUNO, de 19/02/2025.

O § 1º do mesmo artigo ressalta a importância de que os resultados das avaliações atuariais anuais sejam devidamente registrados no Relatório da Avaliação Atuarial, um documento técnico de fundamental importância para a gestão do RPPS. Este relatório deverá ser entregue aos dirigentes, aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como aos gestores e representantes legais dos entes federativos, proporcionando informações essenciais que permitam o acompanhamento contínuo da solvência e da liquidez do plano de benefícios. A disponibilização desses resultados de forma clara e objetiva assegura que os gestores e órgãos responsáveis possam tomar decisões estratégicas informadas, garantindo a perpetuidade e a eficácia do regime previdenciário, além de assegurar a confiança dos beneficiários no sistema.

A elaboração da Avaliação Atuarial segue estritamente os parâmetros estabelecidos na Lei nº 9.717/98, especificamente no inciso I do Art. 1º, e no Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022, conforme detalhado no **item 3** deste relatório. Essas normativas conferem legitimidade e rigor técnico ao processo de avaliação, que se configura como uma ferramenta estratégica indispensável para a gestão fiscal e a manutenção da sustentabilidade financeira do PREVIJUNO e de outros RPPS. A observância dessas diretrizes permite que o PREVIJUNO se mantenha em conformidade com as melhores práticas de governança previdenciária, sempre comprometido com a segurança e a tranquilidade financeira de seus segurados e beneficiários.

7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

A Reavaliação Atuarial referente ao Exercício de 2024, com Data Focal em 31/12/2023, foi homologada pelo Poder Legislativo pela **Lei nº 5794**, de 30/12/2024. É importante ressaltar que este processo de homologação é uma etapa essencial para garantir a conformidade e a validade dos cálculos atuariais realizados, que são fundamentais para a manutenção da saúde financeira do Regime de Previdência do PREVIJUNO. A avaliação atuarial é uma ferramenta estratégica que assegura o equilíbrio financeiro e a solvência do plano de benefícios, oferecendo uma visão clara sobre os custos, as obrigações e os compromissos futuros do fundo.

A homologação pelo Poder Legislativo é uma formalidade necessária que valida os parâmetros e os resultados da avaliação atuarial, permitindo que o plano de benefícios continue operando de maneira eficaz e em conformidade com as normas legais. Esta etapa é crucial para o prosseguimento da gestão eficiente e da transparência do sistema previdenciário, garantindo que todas as partes envolvidas, incluindo beneficiários, gestores e órgãos reguladores, tenham acesso a dados confiáveis e fundamentados.

Para maiores detalhes sobre o andamento desse processo e o impacto da homologação, consulte o item 3.1 deste Relatório, que apresenta informações detalhadas sobre a avaliação atuarial e as etapas subsequentes para sua aprovação final. A conclusão e homologação da Reavaliação Atuarial garantem que o PREVIJUNO continue sua trajetória com segurança, responsabilidade fiscal e transparência, fundamentais para a confiança de todos os seus segurados e beneficiários.⁸

7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

⁸ Disponível em: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>>

As informações referentes ao **Demonstrativo de Informações Previdenciárias (DIPR)**, desde **janeiro de 2021 até a presente data**⁹, não foram enviadas à Secretaria de Previdência (SPREV) devido a uma série de questões legais e normativas. A principal razão para o não envio está relacionada à **recusa do Decreto nº 640/2021**, que impede a efetivação da transmissão dos dados exigidos. Além disso, houve a **não adequação da Lei Complementar nº 23/2007** às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata da Reforma da Previdência Social, o que resultou em um entrave legislativo.

Essa situação gerou um **descompasso** entre as exigências da reforma previdenciária e os procedimentos legais do PREVIJUNO, o que impossibilitou o cumprimento das obrigações previstas. A Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou profundamente o regime de previdência, requer ajustes normativos que, até o momento, não foram realizados pelo Poder Legislativo, deixando lacunas nas regras que regulam o envio dos dados.

Como consequência, ao consultar o CADPREV (Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social), não foi possível obter resultados ou registros referentes aos exercícios de **2021, 2022, 2023 e 2024**. Isso reflete a **ausência de conformidade entre a legislação vigente e as exigências da Reforma da Previdência, evidenciando a necessidade urgente de ajustes normativos e regulamentares para que as informações possam ser regularmente atualizadas e enviadas ao sistema**.

Essa pendência, embora reconhecida, não comprometeu a gestão financeira ou a solvência do PREVIJUNO, mas reforça a **importância da adaptação e atualização legislativa** para garantir a continuidade das obrigações legais e o cumprimento das exigências da **Secretaria de Previdência**. O PREVIJUNO permanece atento a essa questão e em constante acompanhamento, aguardando as modificações necessárias para assegurar a conformidade e a transparência de suas operações, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos seus beneficiários.¹⁰

7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** do Município de Juazeiro do Norte foi devidamente renovado em **24 de novembro de 2024**, por meio de uma decisão judicial favorável, que garantiu a continuidade da regularidade e da conformidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com as exigências legais e normativas em vigor.

A renovação deste certificado é um passo significativo para assegurar que o município esteja em total conformidade com as obrigações previdenciárias estabelecidas pela Secretaria de Previdência e demais autoridades competentes, refletindo o compromisso da administração pública com a transparência, a eficiência e a segurança jurídica das operações relacionadas ao sistema previdenciário municipal.

Com a decisão judicial que renovou o Certificado de Regularidade Previdenciária, o Município de Juazeiro do Norte demonstra sua responsabilidade na manutenção da saúde financeira do PREVIJUNO, garantindo aos seus segurados a continuidade dos benefícios e a estabilidade do regime. O prazo de validade do CRP é até **23 de maio de 2025**,

⁹ Consulta realizada em 28 de fevereiro de 2025, e não retornou nenhum resultado.

¹⁰ Disponível em: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>>

momento em que o processo de renovação será novamente conduzido para assegurar a regularidade contínua do sistema.

Esse certificado, fundamental para a credibilidade e confiança do sistema previdenciário municipal, atesta que o PREVIJUNO está cumprindo suas obrigações legais, incluindo a regularização de suas contribuições e a manutenção de um equilíbrio financeiro sustentável, refletindo a gestão competente e responsável do Município de Juazeiro do Norte. A renovação do CRP reforça o compromisso da gestão com a segurança jurídica, a transparência e o bem-estar dos segurados.

8 CANAIS DE ATENDIMENTO

8.1 Atendimento

O **serviço de atendimento ao público** desempenha um papel crucial no relacionamento entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seus segurados, sendo o primeiro ponto de contato entre o servidor ativo, inativo ou pensionista e o PREVIJUNO. Esse primeiro contato é decisivo, pois é nesse momento que o RPPS tem a oportunidade de consolidar sua **imagem institucional** e, principalmente, **fortalecer o vínculo de confiança** com seus segurados. Trata-se de uma fase essencial na construção de uma relação transparente, respeitosa e eficiente, que assegura a continuidade da credibilidade e do compromisso da administração pública.

Com isso em mente, o PREVIJUNO prioriza um atendimento de excelência, **focando na agilidade, eficiência e humanização** ao atender às demandas de seus segurados. A entidade tem plena consciência de que, além de fornecer as informações necessárias, deve também acolher as solicitações de maneira eficiente e resolutiva, dando atenção a cada requerimento e oferecendo o tratamento adequado dentro do menor prazo possível. O bem-estar dos segurados está no centro de sua atuação, refletindo o compromisso da instituição com o sucesso e a satisfação dos seus beneficiários.

Entre **outubro e dezembro de 2024**, o PREVIJUNO processou um total de **1.874 (mil, oitocentos e setenta e quatro)** requerimentos administrativos, tanto presenciais quanto realizados de forma eletrônica, assim como o *Recadastramento Previdenciário – Prova de Vida*. Esse número expressivo demonstra a **capacidade de atendimento** do RPPS, refletindo a eficiência e o compromisso em atender a todas as demandas, com o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos dos segurados e a manutenção da transparência e da confiança no sistema previdenciário municipal.

O PREVIJUNO continuará a investir na melhoria de seus processos de atendimento, com o intuito de garantir uma experiência positiva, ágil e sem entraves para todos os seus segurados, assegurando que cada interação seja um reflexo do compromisso da administração pública com a transparência, responsabilidade e bem-estar de seus beneficiários.

8.2 Ouvidoria

Conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a **Ouvidoria do PREVIJUNO** tem como função essencial a promoção da participação ativa dos **servidores, tanto ativos quanto inativos, e pensionistas** na administração do Órgão. Esse mecanismo busca fortalecer a transparência, a prestação de contas e a

interatividade entre a instituição e seus segurados, criando um ambiente de confiança e colaboração mútua para o contínuo aprimoramento dos serviços prestados.

A Ouvidoria Interna do PREVIJUNO é exercida por uma servidora efetiva, designada pelo Gestor, em parceria com o Controlador e o Ouvidor Geral do Município, conforme a Portaria Conjunta nº 023/2023, de 27 de março de 2023, e a Portaria nº 09/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023. Essa estrutura garante que a função da Ouvidoria seja conduzida de forma objetiva, independente e com compromisso institucional para com a melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo um canal transparente e efetivo de comunicação entre o RPPS e seus usuários.

Para garantir o acesso amplo e facilitado a todos os segurados, a Ouvidoria mantém diversos canais de atendimento disponíveis, incluindo um canal exclusivo no site institucional do PREVIJUNO, um e-mail institucional dedicado e também um contato via WhatsApp. Esses canais foram estrategicamente implementados para assegurar que as manifestações sejam recebidas e tratadas de forma ágil e eficiente, proporcionando aos segurados um espaço seguro e acessível para expressar suas preocupações, sugestões ou solicitações.

Entre **outubro e dezembro de 2024**, a Ouvidoria Institucional do PREVIJUNO registrou um total de 24 (vinte e quatro) manifestações, demonstrando o uso constante e significativo deste canal pelos segurados, e destacando o compromisso da Ouvidoria em ouvir, processar e agir de forma efetiva sobre as questões apresentadas. Cada manifestação recebida é uma oportunidade para o PREVIJUNO aprimorar seus processos, corrigir eventuais falhas e fortalecer ainda mais a relação de confiança com seus segurados.

A Ouvidoria continuará a ser um pilar fundamental na gestão do PREVIJUNO, atuando com total comprometimento em garantir a transparência, eficiência e respeito às demandas dos segurados, refletindo sempre o compromisso da gestão com a qualidade e integridade dos serviços prestados.

9 TRANSPARÊNCIA

9.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco

As **Certificações dos Gestores e dos servidores da área de risco** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são um requisito essencial para garantir a qualificação e competência dos profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização dos recursos previdenciários. Este processo está regulamentado pelo inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, pelo Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, e segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Pró-Gestão RPPS, os quais asseguram que todos os envolvidos na gestão e operação do RPPS possuam o devido conhecimento técnico e capacitação para desempenhar suas funções de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

No período em questão, a Sra. Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, Conselheira Deliberativa, obteve êxito na Certificação Profissional: CP RPPS CODEL I, com a realização da prova em 11/11/2024, destacando-se como um profissional qualificado para conduzir a gestão do RPPS com excelência.

Da mesma forma, a Sra. Evaniê Correa de Caldas, Secretária do Comitê de Investimentos obteve com sucesso a Certificação Profissional: CP RPPS CGINV I, realizadas em

06/11/2024, reforçando o comprometimento da governança do RPPS com as melhores práticas de fiscalização e controle.

É importante destacar que o Gestor de Recursos e todos os membros do Comitê de Investimentos estão devidamente certificados, atendendo assim aos requisitos legais e técnicos exigidos pela Lei nº 9.717/98, em conformidade com o Programa de Certificação Institucional. Este programa visa modernizar e aperfeiçoar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme estabelecido pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

A obtenção dessas certificações reflete o compromisso do PREVIJUNO com a qualidade da gestão, com o cumprimento das normas e com a eficiência na administração dos recursos previdenciários. A capacitação contínua e a certificação dos gestores e conselheiros são fundamentais para assegurar a solvência, transparência e responsabilidade na condução das questões previdenciárias, gerando um ambiente de segurança para os segurados e para a sociedade em geral. O PREVIJUNO, portanto, reafirma seu compromisso com a boa governança e com a excelência na gestão dos recursos públicos, garantindo que seus profissionais estejam sempre preparados para enfrentar os desafios do setor previdenciário com a máxima competência e ética.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca incessante pela implementação e consolidação das melhores práticas de gestão no PREVIJUNO é um compromisso firme e contínuo da instituição, refletindo sua constante evolução e adaptação às necessidades de seus segurados. Embora algumas demandas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que reformou a Previdência Social, ainda aguardem regulamentação, a gestão do PREVIJUNO segue com um esforço incansável para que as medidas adotadas sejam sempre as mais benéficas e favoráveis aos segurados deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Este esforço é uma prioridade estratégica, pois a garantia da sustentabilidade do Regime Previdenciário está no cerne das ações do PREVIJUNO. A instituição tem se dedicado, de forma transparente e responsável, à adaptação das suas práticas de gestão, para assegurar a solvência e a liquidez do sistema, garantindo que os compromissos com os segurados, tanto no presente quanto no futuro, sejam cumpridos de maneira eficiente e segura.

Embora as regulamentações pendentes da Emenda Constitucional nº 103/2019 representem desafios, o PREVIJUNO segue comprometido em antecipar-se a essas necessidades, desenvolvendo medidas que promovam a estabilidade financeira, eficiência administrativa e justiça previdenciária. A gestão do RPPS, sob a liderança de seus gestores, está focada em adotar estratégias inovadoras e bem fundamentadas, alinhadas com as melhores práticas de governança e compliance, visando o fortalecimento contínuo da instituição.

Além disso, o PREVIJUNO valoriza a participação ativa de seus segurados e está atento às suas demandas, buscando sempre proporcionar um serviço de qualidade, com soluções que respeitem os direitos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, ao mesmo tempo em que mantém o equilíbrio financeiro e atuarial necessário para a perpetuidade do sistema.

Portanto, o compromisso do PREVIJUNO vai além da simples adaptação às novas normativas. A instituição visa, com segurança e responsabilidade, proporcionar um Regime Previdenciário sustentável, transparente e justo, capaz de garantir o bem-estar dos seus segurados em todas as fases de suas vidas profissionais e pessoais. A gestão continua firme no seu propósito de assegurar a solidez do Regime e de manter a confiança dos servidores, adaptando-se às exigências legais e cuidando, incansavelmente, do futuro dos seus beneficiários.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 28 de fevereiro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.5**: Brasília, 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

